

Vida Administrativa

Comentários e Notícias

O RECENSEAMENTO DE 1940

Os Serviços da Comissão Censitária Nacional

E' do domínio público que o decreto-lei número 237, de 2 de fevereiro do corrente ano, expedido pelo Sr. Presidente Getúlio Vargas, fixou as providências a serem tomadas para inicio do Recenseamento Geral da República em 1940, previsto no decreto-lei n. 24.609, de 6 de julho de 1934, que criou o Instituto Nacional de Estatística, transformado, pelo decreto-lei n. 218, de 26 de janeiro de 1938, em Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Também é já sabido que a Comissão Censitária Nacional, mencionada no artigo 3º do citado decreto-lei n. 237, está legalmente organizada e em pleno funcionamento, sendo composta de elementos de destaque social e de representantes de todos os Ministérios, do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural e da imprensa brasileira.

A operação censitária, a realizar-se em 1º de setembro de 1940 e que abrangerá os aspectos demográfico, econômico e social, é desta vez assistida em todas as suas fases pelos órgãos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, entidade de natureza federativa que tem a seu cargo promover e fazer executar, ou orientar tecnicamente, em regime racionalizado, o levantamento sistemático de todas as estatísticas nacionais.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística está imediatamente subordinado ao Sr. Presidente da República e encontra-se perfeitamente aparelhado para enfrentar a grande campanha censitária, pois em todos os Estados, obe-

decendo a um só estalão orientador, emanado do Instituto, existem as Juntas Executivas Regionais e os Diretórios Municipais de Geografia e Estatística, que são colaboradores oficiais do aparelhamento da Estatística Nacional.

Nestas condições e para os fins em vista, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, por seu órgão legítimo, a Comissão Censitária Nacional, sob a presidência do sr. José Carneiro Felipe, promove reuniões semanais nas quais vem sendo estudada a planificação geral do Recenseamento a realizar-se em 1940.

As medidas que o Instituto deseja sejam vitoriosas como trabalhos preliminares do Recenseamento, até o ano citado, são, entre outras, as seguintes: a) revisão da área do Brasil e do seu parcelamento; b) descrição sistemática das divisas dos distritos e municípios; c) revisão da Carta do Centenário da Independência; d) elaboração do Atlas Corográfico Municipal; e) cômputo da área e população urbana das sedes municipais e distritais; f) cadastro predial e domiciliário das Capitais Regionais e outras mais, todas de indiscutível valor e utilidade para o Brasil.

Será, o de 1940, o quinto Recenseamento realizado no Brasil, pois os anteriores efetuaram-se em 1872, 1890, 1900 e 1920, com resultados satisfatórios.

Nossos patrícios devem acolher com simpatia e boa vontade os trabalhos preparatórios da

próxima operação censitária e dela participar com entusiasmo.

O Recenseamento é um inventário geral, consciente, dos bens da Nação. Dos bens e de sua população. É indispensável para que todos os problemas nacionais obtenham salutar solução. É a bússola orientadora para os negócios admi-

nistrativos. Carecemos de boas estatísticas e inquéritos capazes de atenderem a todas as exigências sociais.

E' necessário conhecemo-nos a nós mesmos, nossas possibilidades, e as do Brasil.

Recebamos, com prazer, as providências preparatórias para o Recenseamento de 1940.

O DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Comemorado solenemente, pela primeira vez, em todo o País

Foi festejado este ano, pela primeira vez, o "dia do funcionário público", instituído pela lei nº 338, de 7 de dezembro de 1936, que a êle consagrhou a data de 8 de dezembro.

O Governo da República, como demonstração pública do seu apreço à classe dos servidores civis da Nação, resolveu dar a essa comemoração o maior brilhantismo, o que foi plenamente conseguido graças às medidas tomadas pela Comissão Organizadora presidida pelo sr. Luiz Simões Lopes, presidente do D.A.S.P., e integrada pelos senhores: Paulo de Lyra Tavares e Moacyr Ribeiro Briggs, Diretores de Divisão do D.A.S.P.; Romero Estelita, Diretor Geral da Fazenda Nacional; Capitão Faria Lemos, Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos; Eder Jansen de Mello, Diretor do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde; João Carlos Vital, Chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho; Comte Raymundo Gonçalves Monteiro, Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha; Coronel Joaquim Henrique Coutinho, Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra; João Carlos Muniz, Chefe do Gabinete do Ministro do Exterior; Negrão de Lima, Chefe do Gabinete do Ministro da Justiça; e Carlos Duarte, Diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura.

Assim, nesta Capital, foi levada a efeito, no Palácio Tiradentes, uma sessão solene durante a qual foi entregue ao Sr. Presidente Getúlio

Vargas, pelo Sr. Luiz Simões Lopes, o Projeto de Estatuto dos Funcionários Civis da União elaborado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público. Essa solenidade foi irradiada pela rede nacional de broadcasting, em ondas longas, por intermédio do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, e em ondas curtas, pela primeira vez, como homenagem especial aos funcionários públicos, pelo Departamento dos Correios e Telégrafos. Por essa forma, o "dia do funcionário público" foi comemorado concomitantemente nesta Capital, nas Capitais dos Estados e nos demais municípios do país. Os inúmeros telegramas recebidos pelo presidente do D.A.S.P., assim como as notícias detalhadas publicadas pelos órgãos da imprensa de todos os Estados, dão cabal testemunho do brilho de que se revestiu a primeira comemoração do "dia do funcionário" em todo o país.

Nesta Capital, desde cedo o recinto do Palácio Tiradentes foi sendo ocupado por centenas de funcionários públicos, que se distribuíam pelas bancadas, tribunas e galerias. À hora marcada para início da sessão, todas as dependências do edifício sede da extinta Câmara dos Deputados estavam literalmente lotadas. A mesa, artisticamente ornamentada com flores naturais, tinha, ao alto, o Pavilhão nacional.

Às 16,30 horas, acompanhado pelos Ministros do Exterior, Fazenda, Viação, Agricultura e Educação, pelos membros de suas casas civil e militar, pelo Interventor federal em São Paulo e

próxima operação censitária e dela participar com entusiasmo.

O Recenseamento é um inventário geral, consciente, dos bens da Nação. Dos bens e de sua população. É indispensável para que todos os problemas nacionais obtenham salutar solução. É a bússola orientadora para os negócios admi-

nistrativos. Carecemos de boas estatísticas e inquéritos capazes de atenderem a todas as exigências sociais.

E' necessário conhecemo-nos a nós mesmos, nossas possibilidades, e as do Brasil.

Recebamos, com prazer, as providências preparatórias para o Recenseamento de 1940.

O DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Comemorado solenemente, pela primeira vez, em todo o País

Foi festejado este ano, pela primeira vez, o "dia do funcionário público", instituído pela lei nº 338, de 7 de dezembro de 1936, que a êle consagrhou a data de 8 de dezembro.

O Governo da República, como demonstração pública do seu apreço à classe dos servidores civis da Nação, resolveu dar a essa comemoração o maior brilhantismo, o que foi plenamente conseguido graças às medidas tomadas pela Comissão Organizadora presidida pelo sr. Luiz Simões Lopes, presidente do D.A.S.P., e integrada pelos senhores: Paulo de Lyra Tavares e Moacyr Ribeiro Briggs, Diretores de Divisão do D.A.S.P.; Romero Estelita, Diretor Geral da Fazenda Nacional; Capitão Faria Lemos, Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos; Eder Jansen de Mello, Diretor do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde; João Carlos Vital, Chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho; Comte Raymundo Gonçalves Monteiro, Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha; Coronel Joaquim Henrique Coutinho, Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra; João Carlos Muniz, Chefe do Gabinete do Ministro do Exterior; Negrão de Lima, Chefe do Gabinete do Ministro da Justiça; e Carlos Duarte, Diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura.

Assim, nesta Capital, foi levada a efeito, no Palácio Tiradentes, uma sessão solene durante a qual foi entregue ao Sr. Presidente Getúlio

Vargas, pelo Sr. Luiz Simões Lopes, o Projeto de Estatuto dos Funcionários Civis da União elaborado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público. Essa solenidade foi irradiada pela rede nacional de broadcasting, em ondas longas, por intermédio do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, e em ondas curtas, pela primeira vez, como homenagem especial aos funcionários públicos, pelo Departamento dos Correios e Telégrafos. Por essa forma, o "dia do funcionário público" foi comemorado concomitantemente nesta Capital, nas Capitais dos Estados e nos demais municípios do país. Os inúmeros telegramas recebidos pelo presidente do D.A.S.P., assim como as notícias detalhadas publicadas pelos órgãos da imprensa de todos os Estados, dão cabal testemunho do brilho de que se revestiu a primeira comemoração do "dia do funcionário" em todo o país.

Nesta Capital, desde cedo o recinto do Palácio Tiradentes foi sendo ocupado por centenas de funcionários públicos, que se distribuíam pelas bancadas, tribunas e galerias. À hora marcada para início da sessão, todas as dependências do edifício sede da extinta Câmara dos Deputados estavam literalmente lotadas. A mesa, artisticamente ornamentada com flores naturais, tinha, ao alto, o Pavilhão nacional.

Às 16,30 horas, acompanhado pelos Ministros do Exterior, Fazenda, Viação, Agricultura e Educação, pelos membros de suas casas civil e militar, pelo Interventor federal em São Paulo e

pelo Presidente do D.A.S.P., deu entrada no recinto o Sr. Presidente Getúlio Vargas. S. Excia. tomou assento à Mesa, tendo a sua direita o Ministro do Trabalho, e a sua esquerda, o Presidente do D.A.S.P.

Saudado por entusiástica salva de palmas, o Chefe da Nação, após a execução do Hino Nacional pela banda de música da Polícia Militar, declarou abertos os trabalhos, dando a palavra ao Ministro do Trabalho, sr. Waldemar Falcão.

O DISCURSO DO MINISTRO DO TRABALHO

"Sr. Presidente da República :

As comemorações do Dia do Funcionário Público, têm, na data de hoje, um significado que as exalta, emprestando-lhes a feição de uma consagração vitoriosa de princípios, alicerçados na compreensão salutar que teve o Governo de V. Ex. no tocante à concepção exata dos direitos e deveres do Servidor do Estado.

Diante de uma forma truncada e muita vez anárquica da organização dos quadros funcionais, não hesitou V. Ex. em imprimir às idéias básicas da articulação de serviços públicos uma característica e uma diretriz novas que rejuvenesceram a mentalidade dominante, imprimindo à máquina burocrática um sentido de justiça e de eficiência.

De fato, de nada valerão as modernas formas políticas si suas administrações não forem moldadas em um sistema de atividades que obedeçam acima de tudo ao interesse geral.

Ninguem deixará de reconhecer que a condição primária da investidura no cargo administrativo é essa imolação preliminar de certos detalhes do interesse pessoal em proveito da perfeição e do aprimoramento da administração do Estado.

A firme e inflexível noção desse princípio caracterizou decisivamente a ação modelar do órgão criado para disciplinar e coordenar a nova organização do Serviço Público.

Era ele a princípio o Conselho Federal do Serviço Público Civil, transformado posteriormente, mercê da Carta Constitucional de 10 de novembro, no Departamento Administrativo, cujas finalidades, ex-vi do art. 67 dessa Constituição, envolvem um feliz conjunto de preocupações de ordem e de regularidade, assim do ponto de vista orçamentário e financeiro como do ponto de vista da normalidade e eficiência dos órgãos funcionais.

Pode V. Ex. gloriar-se, Sr. Presidente Getúlio Vargas, de ter emprestado à máquina burocrática, nesses três últimos anos, um ritmo inédito de operosidade e de método, que bem assinalam um ciclo de implantação de boas e racionais normas de funcionamento da administração pública, em seus menores detalhes.

A uma legislação fragmentária e dispersa sucede um corpo orgânico de disposições legislativas, a configurarem,

com muito mais simplicidade e nitidez, o complexo das atividades desarticuladas, e reunindo, com muito mais lógica, especializações e funções que deveriam estar conjugadas, a bem da perfectibilidade da obra administrativa.

Isso tudo foi presidido por um critério tão rígido de justiça impessoal e serena, que muita vez a incompreensão dos interesses feridos, por mais que se debatesse no vão esforço do apoucamento dessa obra, tinha que se curvar à magnitude e à elevação dos ideais que tão meritória tarefa consubstanciava.

Já agora, tres anos decorridos do início decidido de sua realização, que poderia ser encarada a princípio como uma experiência, mas que atualmente é uma esplêndida confirmação de êxito e de melhoria progressiva — pode o Governo Nacional rejubilar-se dos resultados colhidos, certo de que êles correspondem plenamente à altaneira preocupação que orientou e levou por diante, através todos os obstáculos e surdas hostilidades, essa missão sistemática de reforma e renovação de quadros e de métodos funcionais.

A racionalização dos serviços do Estado é o principal ideal visado e, para atingi-lo, é mister não recuar ante quaisquer dificuldades e incompreensões.

Foi preciso que ao timão do Governo estivesse a mão resoluta de V. Ex., suave nos modos, mas inflexível nos propósitos, para que se lograsse chegar ao ponto já alcançado.

O aparelhamento burocrático, tão malsinado e criticado, não raro injustamente, — é um organismo que carece principalmente de uma sadia atmosfera de justiça e de apuração dos valores, sob os moldes de uma disciplina que se embêba fortemente do sentimento de amor à causa pública, base fundamental do aperfeiçoamento dos órgãos administrativos.

Sem esse clima salutar, não podem medrar e florescer as eficazes iniciativas do poder governamental.

Tudo resultará estéril e improdutivo, vegetando na maledicência pessimista do negativismo irreverente e demolidor.

Por isso, a nova organização do Serviço Público, que V. Ex., Sr. Presidente da República, tão bem traçou com sua experiência de estadista e prestigiou vigorosamente com a sua autoridade de Chefe da Nação — consagrou cuidados essenciais a esses preceitos basilares, ao mesmo passo que tratava minuciosamente do bom recrutamento dos funcionários, de sua estabilidade e de sua justa e equipolente remuneração.

Não era possível que se prejudicassem normas tão saudáveis por amor a um formalismo absoluto e vazio.

E, então, as objetivações foram decisivas e proveitosas a tal respeito.

Operou-se a seleção dos candidatos à função pública dando-se uma razoável uniformidade à forma de apuração do merecimento, não só para a investidura inicial, como também e sobretudo para o acesso aos postos superiores.

Buscou-se criar assim uma capacidade generalizada para o exercício do emprego público, já então concebido, não como um posto de parasitismo ocioso, mas sim como um setor de atividade preciosa e de responsabilidade definida, a bem dos interesses superiores da Pátria.

A apuração do merecimento por meios objetivos e seguros não pode deixar de ser um excelente estímulo aos bons elementos das repartições e serviços.

A estabilidade do serventuário, assegurada como um direito, mas equilibrada com o dever precípua de bem servir e dedicar-se inteiramente às tarefas que lhe fôrem cometidas — eis ai uma acertada maneira de encarar a fisionomia jurídica do estatuto do funcionário público.

A padronização de vencimentos, estabelecendo uma sis-

uma assistência mais completa e cuidadosa ao serventuário, a par de uma obra de previdência cada vez mais perfeita, de molde a garantí-lo suficientemente contra o infortúnio e a invalidez — e teremos o quadro confortador de uma obra coerente e progressiva, de que pode ufanar-se o Governo de V. Ex., Sr. Presidente Getúlio Vargas, em tudo quanto diz respeito ao funcionário público.

O dia de hoje deve, pois, ser festejado, não só com a alegria inexpressiva das comemorações meramente sentimen-



Um aspecto da Mesa que presidiu à primeira comemoração do Dia do Funcionário Público, na ocasião em que falava o sr. Ministro do Trabalho

temática racional de estipêndios, sob o prisma científico do estudo de todos os fatores que integram a idéia de uma justa remuneração do servidor do Estado, foi outra concretização notável, cujos felizes resultados já começam a ser experimentados, mercê da normalização das carreiras e categorias, em função dos encargos e responsabilidades, do preparo técnico e da soma de atividade exigida dos que ocupam os cargos públicos.

Junta-se a isso a preocupação louvável e humana de bem alojar as repartições e departamentos em locais amplos e apropriados, com instalações que possibilitem um maior rendimento do trabalho e uma sensível rapidez e eficiência dos serviços — ao mesmo tempo que se cuida de proporcionar

tais, mas sobretudo como o marco miliário de um ciclo auspicioso de reerguimento dignificador da personalidade do funcionário, que hoje em dia já tem felizmente uma noção bem diversa da anacrônica concepção dos que acampavam à sombra das repartições como unidades inuteis de um exército invalidado precocemente pela ociosidade e pelo desalento.

Células preciosas do grande organismo da administração pública, bendigam êles, na data que ora passa, o signo inspirador desta nova época radiosa em que o mérito, o trabalho e a dedicação à causa pública têm o seu seguro quinhão de glória, que coroa e premia o porfiado esforço honesto dos que bem merecem da Pátria por que bem souberam servi-la."

O DISCURSO DO PRESIDENTE DO D. A. S. P.

Terminada a oração do Ministro do Trabalho, seguiu-se com a palavra o sr. Luiz Simões Lopes, Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, cujo discurso foi o seguinte :

*"Excelentíssimo Senhor Presidente da República ;
Senhores Ministros de Estado e altas autoridades :
Minhas senhoras; meus senhores.*

Tenho a subida honra de entregar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, em nome do Departamento Administrativo do Serviço Público, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Entregando ao Chefe do Governo Nacional esta Constituição do funcionalismo, eu sinto uma profunda emoção, ao constatar que, passo a passo, a nossa administração vai se tornando orgânica; que o Estado Brasileiro, qual a nebulosa primitiva, sai do caos e vai tomando forma, passa a ter existência efetiva e consciente, aos embates com a Realidade, no giro alucinante, na ronda desenfreada da competição universal.

E essa emoção me domina amizade, porque, para mim, cada marco conquistado é o desdobramento natural e previsto, consequência fatal do grande movimento político-social, que culminou com a Revolução de 1930.

Frutos do Outubrismo redentor são todas as iniciativas que têm enchedo estes oito anos extraordinariamente fecundos da vida nacional; filho dileto do Outubrismo é o próprio Estado Novo, que veiu cristalizar o sentimento latente, mas impreciso, dos grandes chefes da Revolução Libertadora.

Agora, passados oito anos, identificamos claramente porque o Outubrismo venceu neste imenso país em vinte e um dias; porque resistiu galhardamente aos mais violentos ataques das minorias reacionárias, de 1930 a 1934, e porque, contra ele, se frustraram os assaltos do extremismo sem raízes no coração dos brasileiros.

A razão nos aparece, clara e precisa: ele representou uma aspiração geral e seus chefes se impuseram como necessários, pelos benefícios concretos trazidos ao país.

O Brasil novo trabalha febrilmente para recuperar o tempo perdido; reorganiza os seus órgãos de ação, que são os serviços públicos, disciplina, ampara e dignifica os servidores do Estado, para realizar a tarefa imensa que lhe coube.

Para essas altas finalidades, dentro de um plano sistemático, vão sendo, dia a dia, promulgadas novas leis, vão surgindo novos atos, em sequência digna de menção.

Hoje, chegou, enfim, o dia tão ansiosamente esperado pelo funcionalismo, aguardado com igual ansiedade por nós, que há longos meses vinhamos trabalhando na elaboração deste Estatuto.

Trabalho penoso, delicado mesmo, para quem tem o ânimo de bem servir, o sincero desejo de acertar, o Estatuto vinha preocupando eminentes figuras do nosso mundo político e administrativo, há mais de 30 anos.

Substituído o conceito antigo pelo princípio fundamental de que as funções públicas devem ser conferidas aos melhores elementos do país, selecionados por livre competição, o serviço do Estado deve ser considerado como uma elevada honra, e, como corolário, o funcionário deve ser um tipo padrão do bom cidadão, integralmente devotado à sua pátria, dotado de altas virtudes, inatacável na dignidade do seu cargo, inatingível na sua honra pessoal, vivendo cercado do respeito dos seus concidadãos.

Por outro lado, o Estado deve assisti-lo por todas as formas ao seu alcance, como justo prêmio à sua dedicação e como um dever que se impõe livremente.

Dai a série de medidas propostas, que não podem ser examinadas isoladamente, porque constituem um conjunto, que assegura mútuas compensações, mútuas vantagens, entre o Estado e seus servidores.

Para não nos alongarmos demais, não faremos um exame circunstanciado do Estatuto, mas nos limitaremos a ler a introdução da exposição minuciosa que o acompanha.

O regime jurídico dos funcionários evoluiu naturalmente com a estrutura jurídica e a noção do serviço público.

A tese contratual, tão do agrado dos velhos escritores, já não mais se justifica, nem perante a doutrina, nem diante das necessidades do regime de trabalho, que exigem maior flexibilidade nas normas que regulam a vida do funcionário.

A negação da tese contratual, porém, não importa em negar-se aos funcionários e demais servidores do Estado direitos e prerrogativas, mas apenas na substituição de um regime injusto e profundamente nocivo ao serviço público por outro que assegure melhor a articulação da máquina administrativa.

O Estado, que é a expressão jurídica da coletividade, a fonte de todo o direito, é quem impõe a norma legal, regula o funcionamento dos serviços públicos, de acordo com as necessidades; a ele, portanto, interessa assegurar aos funcionários um padrão de vida equitativo e oferecer garantias correspondentes à natureza e à qualidade dos serviços que prestam.

Contra o interesse coletivo é que se não podem atribuir direitos nem prerrogativas.

O direito individual é respeitável quando não colide com o direito do Estado, porque neste se concentram os direitos e os interesses da comunidade.

O Estado, por conseguinte, quando outorga aos seus servidores um estatuto jurídico, tem primordialmente em vista organizar e dar eficiência ao seu aparelho administrativo, e, em segundo lugar, determinar quais os direitos atribuídos aos seus servidores, de acordo com o interesse do serviço.

A tese contratual leva ao absurdo da imutabilidade do regime jurídico individual, a todo o momento invocada contra o Estado e contra os demais funcionários, nomeados sob o regime duma lei nova. É a subversão da justiça, a implantação da desigualdade e a predominância do direito individual contra o direito do Estado, o que vale dizer, contra o interesse coletivo.

O serviço público pode tornar-se uma profissão e de profissionais capazes, com uma organização e uma estrutura jurídica definidas.

A elaboração deste Estatuto teve esse objetivo. E, ainda mais, uma prova de que o Estado quer definir os direitos dos seus servidores, que constituem uma parte essencial, um elemento vital do próprio Estado.

Dentro dessa orientação, procura-se atualmente integrar o funcionário no Estado, identificá-lo com os seus serviços e com a sua finalidade, pondo termo a uma rivalidade que traz a anarquia, a desordem e a subversão hierárquica.

O direito do funcionário contra o Estado aparece, assim, como uma contradição, mito criado pelo liberalismo romântico e individualista, alheio à realidade contemporânea.

um instituto jurídico precisamente definido no Direito Administrativo, com características próprias e disciplina autônoma, na sua essência, no seu conteúdo, no seu desenvolvimento (Istitutione di Diritto Amministrativo, vol. II, pág. 222).

HAURIQU, atacando de frente a tese contratual, observa que o erro dos adeptos de semelhante teoria promana do fato de procurarem assemelhar o funcionário do Estado aos empregados de empresas privadas, os quais se acham vinculados aos empregadores pelo contrato de locação de serviços, ou melhor, pelo contrato de trabalho. Tal sentir leva a considerar os funcionários como prepostos da admi-



O Presidente do D. A. S. P., sr. Luiz Simões Lopes, ao pronunciar sua oração, no Dia do Funcionário Público

tânea. O funcionário precisa apresentar-se perante a Nação como o exemplo de trabalho e dedicação à causa pública.

Nada justifica, portanto, a tese contratual; o regime do funcionário tem de ser de caráter legal e regulamentar. Não se destina a determinados funcionários, mas a determinada atividade pública e, por isso mesmo, deve se revestir de caráter impersonal e geral, que não conhece privilégios nem situações particulares. E' a tese dos maiores autores contemporâneos.

Como salienta D'ALESSIO, a admissão à função pública é um ato de império. A relação de emprego constitue

nistração, a esta ligados pelos laços puramente jurídicos de um contrato; concepção falsa, visto que os funcionários são órgãos incorporados à administração, por laços, ao mesmo tempo, de ordem moral e de ordem jurídica. Essa tese contratual, para caracterizar a situação dos funcionários, prossegue HAURIQU, é tão falsa quanto a tese do contrato social de ROUSSEAU ante a situação do indivíduo no Estado: o funcionário é membro da instituição administrativa, como o indivíduo é membro da instituição do Estado. Contrato haveria, se existisse o elemento formal, se as condições do trabalho pudessem ficar ao acordo

das partes, o que não se dá, por isso que as leis e regulamentos administrativos são compendiados em um cahier de charges para devido conhecimento e submissão do titular do emprego. Consentimento por parte deste titular não é admissível, porquanto a nomeação é ato unilateral do poder público e a sua aceitação não quer dizer troca de consentimento contratual, mas, sim, "ato de adesão por parte do nomeado". (Précis de Droit Administratif, 10.^a Ed., pgs. 573 e 574).

Adotada a tese legal, força é convir que uma consolidação das leis sobre o assunto, ou a reunião de todas elas em uma única, constitue princípio básico e fundamental. O Estatuto será, assim, uma Constituição do funcionalismo, um bill of rights, que, em virtude do postulado que faz corresponder a cada direito uma obrigação, cataloga, também, os deveres do funcionário frente à administração pública.

E' bem velha entre nós, a idéia do Estatuto do Funcionário. Foi assunto que, mesmo em épocas em que se relegava a boa administração pública para segundo plano, deixando de reconhecer-lhe o papel relevante que hoje se lhe outorga, polarizou a atenção dos nossos legisladores, sem contudo, lograr consubstanciar-se em lei.

Em 1907, foi apresentado à Câmara dos Deputados pelo Sr. JUSTINIANO DE SERPA, um projeto que recebeu o n.^o 320 "estabelecendo direitos e atribuições dos funcionários públicos, bem como as condições de sua estabilidade" e que, embora colimasse especialmente abolir a vitaliciedade dos cargos públicos, com exceção dos da magistratura, desdobra-se em normas reguladoras da admissão aos quadros federais, demissões, licenças e gratificações, chegando, mesmo, a prever uma organização uniforme dos quadros que, foi, por certo, a primeira tentativa, a precursora primeva do Reajustamento.

Em 1910, nota tentativa, em termos mais ou menos semelhantes, foi levada a efeito por ALCINDO GUANABARA. Em 1911, no projeto que tomou o n. 77, o Sra. GRACCHO CARDOSO, buscou "definir o que fosse funcionário, estabelecer o modo de sua nomeação, promoção, etc. e dar outras providências".

Em 1913, o Deputado MONIZ SODRÉ, apresentou o Projeto n. 153, onde pela primeira vez aparece o termo "Estatuto", o qual foi precedido de longa exposição de motivos, onde se esclarecia a importância e a utilidade do projeto, ao mesmo tempo que se definia a natureza das relações entre o funcionário e o Estado. Propunha-se a regulamentação da investidura, promoções, etc., bem como a criação de "Conselhos de Administração", subordinados a um "Conselho Superior de Disciplina", em moldes bastante parecidos com a atual organização italiana, onde aparecem também os "Consigli dell'Amministrazione" e o "Consiglio dei Ministri" (R. D. 30-12-1923, n. 2.960).

No ano seguinte, 1914, o Sr. CAMILO DE HOLANDA, submeteu ao estudo da Câmara o Projeto n. 312, o qual visava "estabelecer as condições gerais do funcionalismo público civil e militar em todas as repartições de serviços federais", preconizando, igualmente, profunda reforma de repartições e serviços.

Em 1916, o Presidente WENCESLAU BRAZ, pelo Dec. n. 12.296, de 6 de dezembro, ad referendum do Congresso, consolidou, com pequenas alterações, toda a legis-

lação existente sobre o funcionalismo, não logrando, porém, tal decreto a aprovação do legislativo.

Continuando em aberto a solução do assunto, resolveu, em 1921, o Presidente Epitácio Pessoa, nomear uma comissão especialmente incumbida de rever o Dec. n. 12.296, de 6 de dezembro de 1916, desenvolvendo e ampliando os princípios nele consubstanciados. Essa comissão, presidida, a princípio pelo Senador JOÃO LIRA, e, posteriormente, pelo Dr. MANUEL CÍCERO, apresentou ao Governo o seu Projeto, que não obteve maior êxito que os anteriores, malgrado o exemplo, então recente, do Rio Grande do Sul, que, desde julho de 1919, possuía legislação completa sobre a matéria, sob a forma de um "Regulamento Geral dos Funcionários Públicos", promulgado pelo decreto Estadual n. 2.432, de 14 do aludido mês, exemplo que seria, posteriormente, seguido pelo Estado de Sergipe, em sua lei n. 854, de 31 de outubro de 1923; sendo que a legislação gaúcha mais completa se tornou com o advento do Dec. n. 4.081, de 28 de junho de 1928.

Em 1923, o Ministro da Fazenda, HOMERO BATISTA, nomeou uma comissão composta de pessoas experimentadas em administração pública, os Drs. ALBERTO BIOLCHINI e OSCAR BORMANN, para consolidar e melhorar a legislação esparsa existente.

A 15 de agosto de 1929, de novo o Legislativo foi chamado a estudar a questão, por iniciativa do Deputado pela Baía, Sr. SA FILHO, que demonstrou a inadiável necessidade de se cogitar do Estatuto, principalmente, porque treze anos passavam da expedição do Dec. n. 12.296, que até então não lograra aprovação do Congresso. Nomeada uma comissão da qual fizeram parte, além do proponente, os deputados Graccho Cardoso, Mauricio de Medeiros, Henrique Dodsworth e Daniel de Carvalho, desincumbiu-se esta de sua missão, apresentando o projeto n. 425, de 1929, que, embora cuidadosa e pacientemente elaborado, com o intuito precípua de atender às exigências superiores da Administração Pública e às justas e legítimas aspirações da classe, não obteve maior atenção do legislativo, cujo desprezo pelo assunto se explica facilmente pelo fato de não quererem os deputados privatizar-se de um dos seus principais "meios de existência política", abrindo mão da faculdade de "livre escolha" para o provimento dos cargos, com os quais premiavam a dedicação de sua clientela eleitoral, em detrimento do Serviço Civil. Esse o motivo porque, em 1911, o projeto GRACCHO CARDOSO nem siquer foi objeto de parecer por parte da comissão encarregada de estudá-lo. Essa a razão, ainda, que determinou o fracasso de todas as tentativas posteriores, às quais opunha o legislativo a força da obstrução e da inércia, combatendo-as, surdamente, à socapa e às escondidas, como quem combate um inimigo perigoso e cruel. Eram, realmente, tais tentativas de moralização da administração pública, caso frutificassem, um golpe de morte no programa, então vigente, de se alimentar a mole imensa de cabos eleitorais e de chefes políticos à custa dos cofres públicos, com cargos polpidos e promoções imerecidas.

Em 1931, o chefe do Governo Provisório, nomeou a sub-comissão legislativa, de que fizeram parte os doutores MIRANDA VALVERDE, FIGUEIRA DE MELO e QUEIROZ LIMA, cujo projeto foi, mais tarde, após a

abertura do Congresso, encaminhado à Câmara dos Deputados.

Em 1932, reunindo-se na Capital da República o Congresso dos funcionários, o Estatuto constituiu ponto capital das reivindicações da classe, mas, também, nenhum efeito surtiu a campanha então realizada, devido em parte aos graves motivos de ordem pública que absorviam o Governo, preocupado, que estava, na defesa e manutenção da integridade da Pátria.

Em 1934, a Constituição Federal de 16 de julho, segundo o precedente da maioria das Constituições modernas, criou um título especial sobre funcionários públicos, cometendo ao legislativo ordinário a expedição do respectivo estatuto, mas, fixando, desde logo, as garantias essenciais da função pública, não mais sujeita aos caprichos da legislação comum, pelo menos em sua estrutura fundamental.

Em 1936, a lei do Reajustamento, o maior esforço disciplinador de que há notícia na história administrativa do País, criou o Conselho Federal do Serviço Público Civil. No relatório da Presidência do extinto Conselho, há as seguintes referências ao Estatuto:

"Não podia estar ausente, o Estatuto, do programa de atividade deste Conselho, nem este dele se descuidou, dirigindo imediatamente sua atenção, desde o inicio de sua atuação, para tão importante assunto; existindo, porém, na Câmara dos Deputados, uma comissão especial incumbida de elaborar o Estatuto dos Funcionários previsto no artigo 170 da Constituição, então vigente, não cabia ao C. F. S. P. C. a iniciativa de apresentar projeto regulando a questão e sim à referida comissão. Durante os trabalhos dessa comissão, não deixou o Conselho de interessar-se vivamente pela questão, acompanhando atentamente o progresso dos mesmos trabalhos. Finalmente, a 22 de julho de 1937, encaminhou a Comissão um projeto, que recebeu o n. 490, à apreciação do plenário.

Atendendo ao requerimento do Deputado Barreto Pinto, a Mesa da Câmara dos Deputados enviou o texto do aludido projeto a este Conselho, de quem solicitava "informações a respeito das decisões e dos provimentos que já tenham prolatado sobre a matéria e outras sugestões que devem servir de subsídio para o aperfeiçoamento do referido projeto". Já, por essa época, havia o Conselho elaborado volumosas observações sobre o assunto: tanto mais rapidamente pôde, portanto, iniciar-se a revisão do Projeto, trabalho esse que prosseguiu ativamente, ocupando numerosas sessões do Conselho. Os Senhores Conselheiros, a quem haviam sido distribuídas para estudo as diversas partes do projeto, chegaram individualmente à conclusão, que se apresentavam necessárias modificações de importância considerável, no sentido de atender mais estritamente aos princípios basilares da lei do Reajustamento.

Uma vez concluídos os trabalhos dos diversos Relatores, fazia-se mistério uma tarefa de unificação e coligação dos seus respectivos trabalhos num corpo

único. Ao iniciar-se, porém, esses serviços, ponderou o Conselho que, tão profundas eram as modificações introduzidas no projeto original, tão numerosos os pontos que agora exigiam delicada ajustagem entre o texto primitivo e o de mais recente lavra, que, acrescentando-se tal fato à dificuldade de fundir num total homogêneo os trabalhos levados independentemente a cabo pelos vários Senhores Conselheiros, mais praticável e mais aconselhável seria proceder a nova e integral redação do projeto, serviço esse que foi imediatamente iniciado."

Elaborado o projeto do C. F. S. P. C., ia ser o mesmo remetido ao Congresso, quando adveiu a Constituição de 10 de novembro, que conservou em seu texto, com poucas modificações, o dispositivo do Estatuto político anterior. A conservação da letra não impediu, contudo, que se efetuasse no sentido do texto uma transformação radical, modular, profunda, completa. O novo sistema de governo adotado, a democracia autoritária, banindo os símbolos, as fórmulas, e os postulados sobre que assentava o Estado demo-liberal, alterou, mudou completamente, o sentido das expressões verbais, quasi que transcritas ipsis-litteris na nova Carta Política.

Ao velho intérprete, educado na escola tradicional e passadista, vendo no verbo, na letra, toda lei, pareceria inútil, desnecessário, refundir o trabalho anteriormente elaborado. Nunca, porém, teve maior cabida a regula juris: deve-se atender mais ao espírito da lei do que às suas palavras — *legis menti magis est attendendum quam verbis*. Aquele mesmo texto, idêntico, inalterado, recebeu à luz do corpo em que se anexou, outra forma, outra vida, outra inspiração. E o trabalho do C. F. S. P. C., se não houvesse sofrido retoques profundos, seria hoje apresentado como obra arcáica, simbolizando, como um marco à beira da estrada, apenas, o caminho já vencido.

Este Estatuto foi moldado nas diretrizes do Estado Novo, que tem pontos de vista claros e precisos sobre os problemas que enfrenta.

A administração pública obedece, hoje, a um sistema; se orienta para finalidades previamente definidas, dentro de um plano que se deve desenvolver com a possível rapidez, sem prejuízo da segurança imprescindível.

O Governo Getúlio Vargas criou uma série de órgãos que, agindo em estreita colaboração, devem conduzir à meta colimada, que é, em última análise, o aperfeiçoamento dos serviços públicos, de molde a terem o máximo de eficiência, atendendo às necessidades da Nação.

Por isso, o Presidente Getúlio Vargas deve ser considerado, a justo título, como o instituidor, no Brasil, do Serviço Civil, que a Inglaterra instituiu há cerca de 100 anos e os Estados Unidos da América do Norte há cerca de 50.

E' preciso que se diga que Sua Excelência tem dado especial atenção a esses órgãos, oferecendo-lhes os meios de trabalho necessários e prestigiando sua ação por todas as formas.

O Departamento Administrativo e os demais órgãos que com ele colaboram, têm plena conciência de suas responsabilidades na grandiosa tarefa.

Assegurado, pelo conjunto de órgãos especializados instituídos, um controle razoável dos serviços públicos, pode este Estatuto conceder uma grande série de vantagens que

a situação caótica anterior não permitia, porque não tinha elementos para reprimir os abusos.

Assim, mudou fundamentalmente o conceito que capitulava determinadas formas de assistência social como simples favores, liberalidades, para considerá-las como imperativo indeclinável do Estado, que exige mas assiste, que concede mas controla, dentro dos princípios de humanidade e de normas objetivas.

Substituíram-se as promessas grandiosas, porque indefinidas, do Estado demo-liberal, por vantagens concretas, previamente calculadas, concedidas concientemente pelo Estado realístico.

Para controlar os abusos nas licenças, o regime antigo, que não dispunha de organização, suprimia parte do vencimento do funcionário em tratamento de saúde, justamente no momento em que ele mais necessitava de recursos; por outro lado, uma legislação que não encontra justificativa nem símila, concedia uma licença especial, com vencimentos integrais, como prêmio, pelo fato de o funcionário ter cumprido o mais clementar dos deveres, que é comparecer ao serviço.

O Estatuto concede vencimento integral ao funcionário em tratamento de saúde, até um ano, porque é justo que o Estado ampare o seu servidor nas horas más, e porque não é do seu interesse manter em trabalho pessoas doentes, com fraca produtividade, perturando a boa ordem dos serviços públicos.

O Estatuto revoga expressamente a Lei n.º 42, de 15 de abril de 1935, que concedia a chamada licença prêmio.

Convém, aliás, acentuar que a licença prêmio, instituída, primitivamente, pelo decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, era condicionada expressamente à moléstia, provada em inspeção de saúde, como se verifica no texto que vou ler:

"Art. 17 — O funcionário público civil ou militar, que, durante um período de vinte anos consecutivos de serviço, não houver gozado de qualquer licença, terá direito de obtê-la, pelo prazo de um ano, por motivo de moléstia, provada em inspeção de saúde. Igual direito e pelo prazo de 6 meses terá aquele que, durante um período de dez anos consecutivos de serviço, não houver gozado de qualquer licença."

Mesmo assim, o Governo Provisório resolveu, muito acertadamente, suprimi-la.

Posteriormente, porém, ressurgiu a medida, por iniciativa do extinto Congresso, que ampliou desmesuradamente o primitivo conceito, num excesso de liberalismo injustificável e altamente pernicioso aos serviços públicos.

Assim, a Lei 42 não condicionou a concessão da licença prêmio à moléstia e, mais ainda, não exigiu que o funcionário tivesse frequência ininterrupta, não computando as faltas justificadas e as licenças para tratamento de saúde até seis meses.

Muito mais útil para o funcionalismo é o regime proposto, em que se o assiste integralmente, no momento em que precisa de amparo.

Dentro dos modernos princípios da assistência social, o Estatuto prevê um vasto plano, em parte já adotado pelo

decreto-lei 288, de 23 de fevereiro do corrente ano, que criou o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e pelo decreto-lei 204, de 25 de janeiro de 1938, que instituiu nos Serviços de Pessoal criados a Secção de Assistência Social.

A assistência ao funcionário público terá como ponto capital a medicina preventiva, além de todas as demais medidas previstas.

O Estatuto assegurou, garantiu, protegeu, o mais possível, todos os interesses do funcionário. Estabeleceu o ingresso em cargos públicos por concurso. Manteve o método de apuração do mérito por meio de uma fórmula matemática, afim de cercar de maiores garantias o direito à promoção; seguro dos métodos adotados, pune o funcionário que recorre a outros processos, que passam a ser considerados ilícitos. O pedido direto ou de terceiros deve desaparecer, porque é meio ilícito, que desmoraliza o serviço e prejudica os colegas menos afortunados. Deu novo sentido à assistência social ao funcionário, procurando ampará-lo e à sua família, por todas as formas, aperfeiçoá-lo, física, moral e intelectualmente, chegando, mesmo, a preocupar-se com o seu recreio espiritual, fora das horas de trabalho. Reconheceu-lhe o direito à aposentadoria por invalidez aputada ou presumida, concedendo vencimentos integrais, no caso de acidente no trabalho, doença contraída em serviço ou constatação de moléstias contagiosas e outras, como a lepra, a tuberculose pulmonar aberta, a alienação mental, a cegueira, o câncer e, em casos especiais, a paralisia.

Desde o ingresso até a aposentadoria, sempre amparando o funcionário, no trabalho e fora dele, zelando pelo seu conforto, pela higienização dos locais de serviço, preservação contra acidentes, tudo previu o Estatuto no terreno das pretensões que podem ser legitimamente pleiteadas pelo funcionário. Tudo o que era justo lhe foi reconhecido, garantido, confirmado.

A par disso, no entanto, maiores exigências foram feitas para a conservação a serviço do Estado, dentro do princípio salutar cristalizado na máxima sobre que assenta hoje, fundamentalmente, a concepção sociológica do Direito: o interesse individual é subordinado ao interesse coletivo. O Estado é a fonte de toda regra normativa; toda posição individual está subordinada ao Estado e, por isso, por ele ha de ser modelada. Daí a procedência da lição do Professor mexicano GABINO FRAGA, que bem define a orientação do Estatuto:

"Las normas que forman el estatuto del empleado deben de estar inspiradas fundamentalmente en la necesidad de dar satisfacción eficaz y continua a las necesidades colectivas, que el Estado debe atender mediante el uso de sus atribuciones. Por esa razón el interés del servicio debe ser siempre preferente al interés personal del empleado." (Derecho Administrativo, México, 1934, pg. 155).

Seguro plenamente do acerto de tal orientação, o D. A. S. P. por ela moldou os princípios constantes do Estatuto, certo de que, assim procedendo, cumpria o seu mandato de salvaguardar e defender os interesses da administração pública. A proteção ao funcionário contra a arbitrariedade, os abusos e os excessos da administração, contra as preteri-

ções iniquas e os êrros e injustiças de toda espécie, não pode ir a ponto de subtraí-lo às suas obrigações para com o Estado, nem limitar, restringir ou coactar os direitos deste último sobre os seus servidores. Acima do bem comum, que cristaliza o objetivo essencial do Estado moderno, nada pode existir: salus populi suprema lex.

E' preciso que se saiba e se proclame, que o serviço público não existe para os funcionários, mas para o povo, para a Nação, para a coletividade.

Todos nós, funcionários a serviço do Estado Novo, temos a consciência nítida dessa verdade pacífica e não queremos viver da Nação, mas para a Nação, porque nos julgámos capazes de servi-la com eficiência e probidade, trabalhando pela grandeza da nossa pátria, trazendo no fundo do coração, gravada indelevelmente, esta palavra sagrada, na qual resumimos todas as nossas esperanças, todo o nosso entusiasmo, todo o nosso amor: BRASIL."

O DISCURSO DO REPRESENTANTE DO FUNCIONALISMO

Após o discurso do sr. Luiz Simões Lopes, foi dada a palavra ao representante do funcionalismo, sr. Julio Neiva, funcionário do Tribunal de Contas. Foram estas as suas palavras:

"Exmo. Sr. Chefe do Governo Nacional.

Exmos. Srs. Ministros de Estado.

Senhores dirigentes do DASP.

Prezados colegas.

Os funcionários públicos civis, por meu intermédio, vêm desobrigar-se do gratíssimo dever de expressar o seu profundo reconhecimento às nírias atenções que têm recebido do atual Chefe do Governo Nacional, o eminentíssimo e benemérito Presidente Getúlio Vargas.

De alma aberta e coração vibrando, neste dia de tão grandes emoções que nos arrebatam, de tantas alegrias que nos cercam, de pé, em todos os recantos do solo pátrio, dos manadeiros do Ailan aos gloriosos pampas do Rio Grande, desfraldamos o estandarte magnífico onde palpita a nossa fé, onde resplandecem as nossas vitórias, frutos abençoados do cenário em que se desenrola e evolve o Estado Novo sob as sábias diretrizes do nosso grande Presidente.

Recusaria a honrosa incumbência de officiar numa cerimônia tão significativa como esta, se os meus quinze anos de serviço público não fossem o melhor testemunho da ânsia incontida que nos dominava, em busca de um alento que fosse a segurança para os nossos lares, o conforto para o nosso convívio, a luz para as nossas idéias, a honra para os nossos méritos, a liberdade para os nossos braços, a justiça para as nossas causas.

Sentimos, hoje, o palpitar desta hora sublime de redenção e à derrubada sem tréguas dos velhos esteios que sustentavam o acanhado edifício da nossa organização.

Pareciamos relegados ao completo abandono, à poeira do esquecimento. Anônimos, jogados no abismo do infortúnio, de lá só nos arrancavam para a conquista dos nossos votos.

Já era tempo de reviver a nacionalidade.

O sangue dos mártires que, em 30, de vermelho tingiu o branco do nosso solo, no seu borbulhar trazia a prece das nossas preces, a lágrima das nossas lágrimas e a dor das nossas dores.

Foi a semementeira do bem e do civismo.

Frutificou.

Era preciso unirmo-nos pela liberdade ou quedarmo-nos para a escravidão.

A liberdade eleva. A escravidão deprime.

Veiu a arrancada de 3 de outubro e a alvorada de 24. Recuou a opressão vencida pela liberdade. Veiu a luz para as nossas trevas, o guia para os nossos passos, o norte para os nossos destinos e, em triunfo, sob as bênçãos de Deus e a consagração de um povo — Getúlio Vargas! — honra e orgulho de um país imenso, glória e brazão de uma grande raça.

E com Getúlio Vargas veiu o Estado Novo e com o Estado Novo a clarinada vibrante das nossas conquistas, o esplendor dos nossos trofeus, o fulgor das nossas vitórias.

Um novo ambiente se nos apresenta: raia nova aurora na anteviâo de um majestoso porvir.

Ontem nos empolgava a incerteza, quasi sempre culminada no melhor das nossas esperanças. Hoje nos empolga a certeza no reconhecimento do nosso profícuo labor.

Vezen muitas sobre nós pairando a nuvem sombria de um descaso, ostentávamos, entretanto, como símbolo único de revolta, o manto esfarrapado da nossa resignação.

Fazíamos do sofrimento o nosso mais belo cântico de fé.

Admirados e exultando de patriotismo, contemplamos, agora, um Brasil que se levanta, um Brasil que se ergue à altura dos seus mais elevados destinos, um Brasil que é força, um Brasil que é paz, trabalho, progresso, esse Brasil que viveu nos sonhos proféticos de Caxias e nas glórias celestes de Rio Branco.

Movimentam-se todos os setores, ativam-se todos os braços e dentro do Estado Novo uma nova pátria se agita.

Venceu o militar, venceu o operário, venceu o funcionalismo público civil. E eis o almirante das nossas vitórias — a inconfundível personalidade de Getúlio Vargas, cujo maior segredo consiste nisto: acertar na seleção dos homens.

E aí temos um Brasil que nos revela a mais extraordinária epopeia de magníficos feitos.

Sob um pálio todo luz, todo esplendor, resolutos marchamos, prezados colegas, olhos fitos na sina auri-verde desfraldada em lindo céu, enquanto à nossa admiração pompeia um estendal de gigantescas realizações que levadas a efeito em tão curto período — mais parecem obras de um século.

Vencido está o muradal, que, como Bastilha temerosa, parecia até sorrir dos nossos destinos.

Mais nenhum óbice embargará os nossos passos.

Vencemos pela fé, triunfamos pela resignação. Fé — que é nosso conforto, resignação — que é nosso orgulho.

Não mais o penoso caminhar pelo areal de um deserto em busca de um oasis que nos fugia. Mas a planície vicejante e bela, semeada de árvores amigas.

mas; salutares, pelo espírito de beneficência que os inspirou.

Não mais a grita dos prejudicados pelas preterições revoltantes. Mas a seleção uniforme de utilíssimos resultados.

Não mais o pistolão conspurcando o merecimento. Mas a expressão de valores iluminada pela razão.

Não mais o menosprezo ao mérito. Mas o prêmio ao esforço e a glória à dedicação.



Quando falava o representante do funcionalismo

Não mais os obstáculos infinitos à escalada do Catete. Mas o próprio Catete a abrir estradas para a nossa aproximação.

Não mais o espantalho de repartições em prédios seculares e anti-higiênicos. Mas os palácios que surgem em todos os recantos.

Não mais a dificuldade pela aquisição de um leito hospitalar. Mas a certeza de um hospital em toda a sua plenitude.

Não mais uma legislação confusa e antiquada. Mas um código de capítulos sábios e salutares. Sábios pela retidão com que foram encarados os nossos vitais proble-

Não mais o minguante de um indiferentismo, mas um sol de estímulos e lampejos grandiosos.

E em tudo avulta esta modelar e utilíssima organização que é o Departamento Administrativo do Serviço Público, ontem um órgão legal apenas, hoje um órgão constitucional, onde o funcionário encontra a orientação segura dos anélitos, o guião dos seus direitos, o clarão de liberdade e sua alvorada de fé.

Instituição esta tão nobre quão útil tem à sua frente vultos capazes dos mais belos e eficazes empreendimentos, todos incansáveis cooperadores na edificação desse soberbo monumento em cuja sombra amiga encontramos o nosso principal abrigo.

Instituição que significa um regime, tem em cada obreiro um espírito de renúncia, uma expressão de justiça, um exemplo de trabalho, o cumprimento da lei, a idéia que purifica e a razão que enaltece.

Nenhum siquer, dos nossos mais justos anseios foi relegado ao esquecimento: desde o escrúpulo no ingresso à vida pública, o amparo às nossas enfermidades até a convicção absoluta de que não faltará o pão aos nossos filhos quando de todo fecharmos os olhos para a eternidade.

E contra o DASP, por vezes ainda mal interpretado, se levanta a voz de supostos injustiçados ou a cólera dos máus. Mas penetremos naquele ambiente sadio, busquemos a convivência daqueles incansáveis batalhadores, sem paixões, sem ódios, e verificaremos, então, que se alguém teve os seus interesses contrariados, não dirá nunca, porém, que burlada foi a lei, desrespeitado o direito ou espezinhada a justiça.

Penetremos naquele templo de sérias cogitações e múltiplas atividades e verificaremos quantas amizades foram sacrificadas, quantos pedidos foram rejeitados. Mas a Justiça, o Direito e a Lei, de pé continuaram e de pé continuam, para maior glória do DASP e nossa suprema garantia.

Ruiu o subterfúgio que aviltava!

Surgiu a lei que significa!

Ainda hoje, estes minutos de intenso júbilo que experimentamos, conosco comungando as mais altas autoridades federais e estaduais, num élo que nos honra e num abraço que nos enobrece, despertados que fomos, não para o sugar de um voto, mas para as atenções de um povo, estes minutos, — repito — quem nos proporcionou foi o DASP, fazendo ecoar pelo Brasil afora — que não mais existe o funcionário de Minas ou o funcionário de Goiaz, o funcionário da Baía ou o funcionário de Sergipe, mas o funcionário do Brasil.

E ainda se encontra o DASP no seu período inicial de realizações.

Confiantes aguardemos, prezados colegas, — a vocês eu afirmo, — aguardemos a série de outras providências que se seguirão, para a nossa grandeza, para o nosso bem-estar.

Voltemos tranquilos para os nossos lares, confiantes na inabalável convicção de que nunca faltará o amparo carinhoso do nosso grande Presidente.

Confiantes fiquemos na marcha vitoriosa da Pátria querida dentro do Estado Novo, tendo como sentinelas avançadas a pujança do nosso Exército e a força da nossa Armada.

Exército e Marinha, Marinha e Exército! — a quem nós, funcionários civis, na nossa data magna, tributamos o penhor da nossa simpatia e o preito da nossa admiração! Exército de Osório, Gurjão, Caxias e tantos heróis; Marinha de Barroso, Marcílio Dias, Tamandaré e tantos bravos!

Colegas meus: Em todos os momentos tivemos sempre, quer nos minutos de dor, quer nas horas de júbilo, o

orgulho de sentirmos pulsar a sinceridade em nossos corações. Pois bem: gravemos neste órgão sagrado do ideal, com a tinta de ouro da nossa gratidão, o nome tantas vezes abençoado de Getúlio Vargas — o supremo Chefe Nacional, em quem podemos e devemos confiar, sem receios e sem hesitações, e com a alma de joelhos ante a sacratissima imagem da Pátria, olhos fitando o drapejar sereno da nossa bandeira, ergamos o nosso eloquentíssimo e sincero brado, que é a expressão mais viva e mais bela dos nossos sentimentos:

Viva o Presidente Vargas!

Viva o Brasil!

O DISCURSO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Por fim, o sr. Presidente da República, ouvido de pé por toda a assistência, pronunciou a seguinte oração:

"Senhores:

As palavras pronunciadas pelo Sr. Ministro do Trabalho e pelos demais oradores resumem, com precisão e clareza, o persistente interesse do Governo no sentido de melhorar e dignificar a situação dos servidores do Estado, e a minha presença entre vós, neste momento, bem documenta a consideração que sempre tributei à classe.

Vencendo resistências rotineiras e preconceitos enraizados, realizamos, como sabeis, a remodelação do nosso aparelho administrativo, em moldes modernos e racionais. Os resultados benéficos dessa remodelação começam a aparecer; só o tempo, entretanto, permitirá avaliá-los em toda a sua amplitude e alcance social.

A seleção de capacidades e a independência para pleitear o ingresso no serviço ficaram garantidas por um processo de provas, expurgado de influências pessoais e do clássico apadrinhamento dos parentes e protetores políticos; a justiça das promoções ficou, igualmente, assegurada pela organização das Comissões de Eficiência, compostas de funcionários de idoneidade reconhecida, sob o controle imparcial do Departamento Administrativo.

Tudo isso revela o decidido e constante empenho de conferir-vos papel saliente nas tarefas da administração nacional.

O Governo não vê mais no funcionalismo uma clientela eleitoral destinada à exploração do voto para satisfazer ambições políticas, mas uma classe consagrada ao serviço da Nação e beneficiada pelas garantias legais.

A lei, porém, não institue apenas direitos; impõe, também, deveres que não se limitam ao automatismo da função, à simples observância dos horários e normas burocráticas.

As obrigações dos agentes do poder público são bem mais amplas e importantes. Cumpre-lhes tomar parte ativa na vida do Estado e cuidar do interesse público com zelo exemplar. A tarefa é fácil quando se tem preparo, espírito de colaboração e o desejo sincero de fazer mais



O sr. Presidente da República, ao proferir sua oração, que encerrou a sessão solene com que foi comemorado, nesta Capital, o Dia do Funcionário Público

e melhor. Trabalhar com dedicação e confiança no esforço comum equivale a contribuir para o bem geral; desempenhar as funções com entusiástico devotamento, a consciência sempre desperta e a preocupação de superar-se no esforço quotidiano, é cooperar proveitosamente para a obra de engrandecimento do país.

Não tenho sobre os funcionários públicos juízos pré-concebidos. Conheço de perto a capacidade exemplar de muitos e, de um modo geral, penso que a maioria possue apreciáveis qualidades de inteligência e caráter. Mas, a mentalidade dos servidores do Estado, no regime novo, precisa integrar-se nos seus princípios de renovação, de fé

patriótica e trabalho construtivo, para não ser uma força negativa na marcha do nosso progresso e transformar-se em arma de derrotismo e desordem, custeada pelos próprios cofres públicos.

No momento de consolidarmos num estatuto básico os vossos direitos e obrigações, quero que as minhas palavras, exprimindo o apreço que sempre vos demonstrei, sejam ao mesmo tempo uma convocação para elevardes cada vez mais, em dignidade e eficiência, a função pública.

Esfornai-vos por atingir esse alto objetivo, alcançai-o o mais depressa possível, e o Brasil só terá de orgulhar-se da capacidade e competência dos seus servidores.

A proposta orçamentária para o exercício de 1939

A exposição feita pelo Sr. Arthur de Souza Costa, ministro da Fazenda, ao apresentar ao Sr. Presidente da República o projeto-lei que orça a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1939, é um documento que impressiona por sua clareza e por sua sinceridade. A sua simples leitura é bastante para mostrar a enorme diferença que existe entre a mentalidade dos atuais governantes brasileiros e a dos anteriores à revolução de 1930. Outrora a maioria de nossos homens públicos parecia preocupada, sobretudo, em se iludir a si própria a respeito das condições objetivas dos problemas de cujo solucionamento se achavam incumbidos.

Em matéria financeira, principalmente, é que a incapacidade de ver as questões em seus aspectos reais foi sempre mais pronunciada entre muitos de nossos antigos dirigentes. No tocante aos orçamentos, então, pode-se dizer que era regra haver uma enorme divergência entre as estimativas e as previsões feitas on paper e os resultados alcançados na execução dos mesmos. O Império é o déficit, proclamou um adversário do regime monárquico brasileiro, mas a República o tem sido igualmente, o que mostra ter semelhante desequilíbrio causas permanentes mais profundas do que as imaginadas pelos propagandistas políticos.

Hoje, o Governo Nacional está realizando efetivamente um grande esforço no sentido da obtenção de um verdadeiro equilíbrio orçamentário. Um trabalho muito eficaz de racionalização vem sendo feito ultimamente com o propósito de facilitar a consecução desse objetivo. A proposta orçamentária para o exercício de 1939 oferece uma excelente prova da orientação realista de nossa presente administração financeira.

Transcrevemos abaixo a exposição a que nos referimos.

"Exmo. Sr. Presidente da República.

Tenho a honra de fazer subir á alta deliberação de V. Ex. o projeto de decreto-lei que orça a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1939, acompanhado das respectivas tabelas explicativas.

Este trabalho só ficou concluído agora em virtude de diversas circunstâncias que são do conhecimento de V. Ex.

A fixação do prazo para a remessa das propostas parciais ainda não deu pleno resultado. E' de absoluta necessidade para o serviço público que o disposto sobre esta matéria seja rigorosamente observado, fazendo-se chegar ao Ministério da Fazenda as diversas propostas dentro dos prazos estabelecidos.

Não obstante essa demora, cumpre-me declarar que todos os orçamentos foram revistos com a assistência de representantes das demais secretarias de Estado, e com as conclusões concordaram os respectivos titulares, cuja colaboração patriótica e eficiente é-me grato assinalar.

Resultado de um trabalho criteriosamente orientado, poderá a proposta orçamentária que ora submeto a V. Ex. ser acoimada de possíveis falhas, mas, o que não se há de contestar é a sua sinceridade.

Estou à disposição de quantos se interessem pelas coisas públicas e queiram ter a certeza da segurança dos elementos que serviram de base à lei de meios para 1939, para prestar esclarecimentos, quer no que diz respeito à avaliação da Receita quer na parte da fixação da Despesa.

O aparelhamento de que dispomos facilita o trabalho e vence com relativa facilidade os maiores embargos na confecção da proposta orçamentária; procurámos aperfeiçoar constantemente os processos técnicos de modo a obter sempre resultados cada vez melhores. O trabalho que ora apresento a V. Ex., em confronto com a lei de meios vigente, constitue um todo mais homogêneo, com melhor padronização e disposição da matéria orçamentária.

DA RECEITA

A Receita Geral (Quadro n. 1) está orçada em 4.070.969:000\$000, distribuída pelos seguintes títulos:

Renda Ordinária	1939
I — Rendas Tributárias :	
a) — Importação, etc , . . .	1.330.000:000\$000
b) — Consumo	1.010.200:000\$000
c) — Renda	332.500:000\$000

d) — Imposto sobre atos emanados do Governo, etc.	277.950.000\$000
e) — Nos Territórios	200.000\$000
 Total R. Tributarias	2.950.850.800\$000
II — Rendas Patrimoniais	37.383.000\$000
III — Rendas Industriais	467.992.000\$000
IV — Diversas Rendas	188.500.000\$000
 Total R. Ordinaria	3.644.725.000\$000
Renda Extraordinaria	426.244.000\$000
 Total da Receita	4.070.969.000\$000

Contribuem com maior contingente, como se vê, os impostos de importação e os de consumo.

Foram mantidas as previsões do exercício corrente quanto àqueles, admitindo-se que não haja aumento na importação.

Já o mesmo não sucede em relação aos impostos internos, especialmente os de consumo, cujo desenvolvimento é função natural da acentuada expansão econômica que o país vem experimentando nestes últimos anos.

A recente reforma da legislação relativa a Imposto de Consumo concorre, por outro lado, para o aumento da arrecadação nas diferentes rubricas, tendo sido feitas as estimativas de acordo com seguros elementos de apreciação e confronto, firmando a convicção de que serão atingidas ou mesmo ultrapassadas.

Da mesma forma, o imposto de renda dá lugar a que se espere um aumento maior do que o previsto, considerando que a nova lei, já prestes a ser promulgada, e que permite melhor fiscalização, tornará mais eficiente a ação do fisco. Preferimos, no entanto, por prudência, estimar esse aumento, apenas em 24.000.000\$0.

O critério adotado na avaliação da Receita fundou-se nos mesmos processos técnicos que os seguidos na elaboração das propostas anteriores e cuja segurança vem sendo comprovada com os resultados até aqui verificados.

A Receita Geral para 1939 em comparação com a que vigora no atual exercício, apresenta uma diferença para mais de 247.346.000\$0, avultando nesse aumento o imposto de consumo com 162.000.000\$0, o de renda com 24.000.000\$0 e as rendas industriais com 40.005.000\$0.

Junto como elemento elucidativo o Quadro n. 2, que ressalta a progressão dos créditos arrecadados nos últimos dez anos, especialmente a partir de 1933, quando por determinação de V. Ex. começaram a ser postas em execução as medidas fiscais acauteladoras dos interesses da Fazenda Nacional. A Receita elevou-se de réis 2.055.268.000\$0 em 1933 para réis 3.462.476.000\$0 em 1937, sendo que o orçamento para o ano em curso estimou-se em 3.823.623.000\$0.

DA DESPESA

A Despesa Geral para 1939 está fixada em 4.065.499.503\$8.

O trabalho de revisão das propostas parciais foi realizado com a maior segurança, dentro de um critério uniforme, considerados todos os elementos de que o Ministe-

rio pôde lançar mão para o julgamento dos créditos pedidos.

As propostas encaminhadas a este Ministério somaram réis 4.330.064.192\$0.

Da revisão meticulosa, procedida com a assistência dos Ministérios, resultou ficar aquele total reduzido a réis 4.065.499.503\$8.

Os cortes efetuados nas diferentes propostas importaram em réis 264.564.689\$0 (Quadro n. 3).

A despesa total de 4.065.499.503\$6 (Quadro n. 4), por verbas, assim se distribue :

Pessoal	1.772.210.990\$000
Material	588.820.020\$000
Serviços e Encargos	516.077.028\$800
Eventuais	4.121.000\$000
Obras, Melhoramentos, Apa- relhamentos e Equipa- mentos	297.409.000\$000
Dívida Pública	886.861.465\$000
 4.065.499.503\$800	

As verbas de pessoal cresceram, em relação ao exercício corrente, de réis 88.445.955\$0.

A despesa com o pessoal permanente esté aumentada de réis 24.484.802\$0 e com os extranumerários de réis 33.071.912\$0.

Os outros aumentos na verba Pessoal ocorrem nos títulos de Inativos, Pensionistas, Outras Despesas de Pessoal.

A despesa discriminada da verba Pessoal (Quadro n. 5), pelos diversos títulos é a seguinte :

Pessoal permanente	1.108.196.876\$8
Pessoal extranumerario	304.275.120\$0
Pessoal adido e em disponibilidade	3.620.415\$0
Gratificações e Auxílios	123.248.137\$0
Outras despesas de pessoal	42.804.534\$0
Pensionistas	52.906.060\$0
Inativos	133.800.000\$0
Pessoal do Território do Acre	3.359.848\$0
 1.772.210.990\$0	

Assim se discrimina a verba Material (Quadro n.º 6) por títulos :

Material permanente	147.487.900\$0
Material de consumo	366.373.900\$0
Diversas Despesas	74.358.220\$0
Delegacia de Londres	600.000\$0

O título Gratificações e Auxílios (Quadro n.º 7) apresenta os seguintes totais :

Gratificações especiais	226.800\$0
Gratificação de função	7.838.214\$0

Gratificações adicionais	2.105.405\$0
Gratificações regionais	1.700.000\$0
Gratificações diversas	2.814.254\$0
Ajudas de custo e diárias	22.402.490\$0
Condução e transporte	9.716.877\$0
Serviços extraordinários	5.291.228\$0
Auxílios especiais	10.861.521\$0
Auxílio para alimentação	14.717.150\$0
Auxílio para fardamento	215.650\$0
Uniformes	1.735.890\$0
Serviços especiais	39.401.885\$0
Serviços externos	4.041.733\$0
Auxílios para aluguel de casas	89.040\$0
-----	-----
	123.243.137\$0
-----	-----

As "Outras Despesas de Pessoal" (Quadro n.º 8) se distribuem assim :

Vencimentos	7.423.984\$0
Substituições	3.194.000\$0
Representações	22.552.800\$0
Pessoal comissionado	376.000\$0
Comissões Diversas	150.000\$0
Comissões no estrangeiro	2.000.000\$0
Uniformes	1.150.000\$0
Missão Naval Americana	947.750\$0
Confecção de peças de fardamento	900.000\$0
Enterroamento	300.000\$0
Diversas	3.660.000\$0
Pessoal docente	150.000\$0
-----	-----
	42.804.534\$0
-----	-----

Finalmente o confronto entre a despesa fixada para este exercício e o próximo (Quadro n.º 9) dá o seguinte resultado :

Exercícios	Diferenças para 1939		
	1938	1939	Para mais Para menos
Pessoal	1.683.765:	1.772.210:	88.445: —
Material	494.151:	588.820:	94.668: —
Serviços e Encargos	420.396:	516.077:	95.680: —
Eventuais	4.115:	4.121:	6: —
Obras etc.	370.193:	297.409:	— 72.784:
Div. Pública	902.605:	886.861:	— 15.744:
Totais	3.875.226:	4.065.499:	278.800: 88.528:
Aumento em 1939			190.272:

Esses são os esclarecimentos que me cumpre dar sobre o projeto do decreto-lei que orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1939.

As tabelas relativas a "Pessoal" foram todas submetidas ao Departamento Administrativo do Serviço Públ

e tomadas em consideração as ponderações feitas e remetidas até a última hora.

O equilíbrio orçamentário tem sido a preocupação constante deste Ministério, obedecendo à orientação de V. Ex. Todo o meu esforço se desenvolve com esse objetivo, convencido como estou de que enquanto não o obtivermos nenhum outro problema poderá ser solucionado.

Para 1939 esse equilíbrio está conseguido, havendo mesmo um pequeno "superavit" de Rs. 5.469.496\$2.

As necessidades de caráter inadiável, que interessam profundamente a defesa do país e a sua expansão econômica, têm-nos impedido de alcançar esse objetivo. V. Ex. no intuito de obter melhores e mais seguros resultados, determinou relacionassem os ministérios as suas necessidades em cada setor, afim de permitir a organização de um programa de realizações sob critério único em que a satisfação das necessidades públicas fique subordinada à ordem de sua intensidade decrescente.

No orçamento da Receita, que ora apresento a V. Ex., não foram considerados recursos decorrentes de operações de crédito, tal como, por iniciativa do legislativo, se vinha procedendo nos últimos anos.

O produto das operações que se realizarem, bem como todo e qualquer aumento nas rendas públicas, poderá ser integralmente destinado à execução desse programa.

Em matéria orçamentária, como sempre se tem afirmado, o essencial não é obter o equilíbrio no orçamento, mas conservá-lo na execução e, para isso, mistér se faz uma ação constante no sentido de obstar sejam ultrapassadas as verbas da Despesa.

Com esse objetivo, permito-me sugerir a V. Ex. a conveniência da expedição de um decreto-lei consubstanciando diversas medidas de caráter financeiro para o exercício de 1939:

- a) Restringir os favores de isenção ou redução de impostos de qualquer natureza;
- b) Proceder a revisão dos contratos de que resultem onus para a União, especialmente os que obrigam a concessão de favores aduaneiros e subvenções, afim de se apurar se estão sendo atendidas as obrigações estipuladas, com vantagens para a comunidade brasileira;
- c) Adotar penalidades severas para os defraudadores das rendas públicas, e um regime especial para o serviço de combate ao contrabando;
- d) Subordinar a execução de qualquer obra à prévia autorização do presidente da República, fazendo-se menção expressa das verbas que, mesmo constantes do orçamento, só podem ser aplicadas, atendida a condição acima indicada;
- e) Vedar a emissão de títulos da dívida pública, sejam federais, estaduais ou municipais, sem prévia justificação da sua imperiosa necessidade, a juízo do Presidente da República, que dará autorização em cada caso, mediante decreto-lei;

f) Vedar a abertura de créditos suplementares antes de decorrido o primeiro semestre do exercício financeiro, salvo caso de absoluta inadiabilidade da despesa, a juízo do Presidente da República;

g) Vedar a abertura de créditos especiais no primeiro trimestre do exercício financeiro;

h) Considerar nulos os atos de admissão de pessoal extranumerário expedidos sem autorização expressa do Presidente da República, ficando os responsáveis obrigados a indenizar a Fazenda Nacional das despesas resultantes de

tais admissões, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei;

i) Restringir o uso de automóveis oficiais.

Certo de que a lei de meios para 1939 revela um trabalho de conjunto, elaborado com sinceridade, e que Vossa Excelência orientou superiormente, congratulo-me com V. Ex. pelo resultado obtido.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — (a) A.
DE SOUZA COSTA".

A rationalização da produção, fator da independência econômica do País

O Departamento de Botânica, da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, do Estado de São Paulo, com o órgão de estabelecimento das bases científicas da produção

Em sua última edição, a Revista do Serviço Público focalizou a instituição do estágio obrigatório para o provimento dos cargos iniciais, técnicos e científicos, dos serviços subordinados à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de São Paulo, ressaltando a extraordinária importância dessa providência, decretada pelo espírito renovador do Governo Ademar de Barros. Dizíamos então que o Governo do Estado de São Paulo atendia, com esse ato, à imperiosa necessidade da rápida formação de equipes de cientistas e técnicos, de que não pode prescindir o fortalecimento da produção, com objetivo de se promover a mais rápida efetivação da independência econômica do país.

Cumpre não esquecer que a nossa libertação depende da contribuição que os nossos cientistas e os nossos técnicos possam proporcionar em benefício da rationalização da produção. E a nossa flora é uma fonte inexaurível de matéria prima, que ainda não pôde ser utilizada como seria de desejar, por ser ela praticamente desconhecida, ignorante que somos do seu real valor.

As atividades agrícolas, pecuárias e industriais estão a exigir, pelas suas mais diversas manifestações, o amplo e completo conhecimento

dos nossos recursos vegetais. E o Estado de São Paulo reconheceu que o estudo sistematizado, intensivo e extensivo da flora é o único meio para se realizar, na parte vegetal, o cadastro do seu potencial econômico.

O Estado já mantinha, há cerca de vinte anos, serviços de botânica que, constantemente ampliados, ainda não estavam habilitados, porém, a exercer, em toda a sua plenitude, a magna missão reservada a esse ramo da ciência. Foi por isso que, com a significação de comemoração do primeiro aniversário do Estado Novo, a 10 de novembro de 1938, foi publicado o ato do Sr. Interventor Federal no Estado, o Exm.^o Sr. Dr. Ademar de Barros, criando, na Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, o Departamento de Botânica.

Dentre as atribuições conferidas pelo Decreto n. 9.715, de 9 de novembro de 1938, ao Departamento de Botânica, destaquemos, pela sua importância e grande alcance científico e econômico, as seguintes:

— realizar o estudo e inventário da flora indígena e das espécies introduzidas no Estado e no País;

f) Vedar a abertura de créditos suplementares antes de decorrido o primeiro semestre do exercício financeiro, salvo caso de absoluta inadiabilidade da despesa, a juízo do Presidente da República;

g) Vedar a abertura de créditos especiais no primeiro trimestre do exercício financeiro;

h) Considerar nulos os atos de admissão de pessoal extranumerário expedidos sem autorização expressa do Presidente da República, ficando os responsáveis obrigados a indenizar a Fazenda Nacional das despesas resultantes de

tais admissões, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei;

i) Restringir o uso de automóveis oficiais.

Certo de que a lei de meios para 1939 revela um trabalho de conjunto, elaborado com sinceridade, e que Vossa Excelência orientou superiormente, congratulo-me com V. Ex. pelo resultado obtido.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938. — (a) A. DE SOUZA COSTA".

A rationalização da produção, fator da independência econômica do País

O Departamento de Botânica, da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, do Estado de São Paulo, com o órgão de estabelecimento das bases científicas da produção

Em sua última edição, a Revista do Serviço Público focalizou a instituição do estágio obrigatório para o provimento dos cargos iniciais, técnicos e científicos, dos serviços subordinados à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de São Paulo, ressaltando a extraordinária importância dessa providência, decretada pelo espírito renovador do Governo Ademar de Barros. Dizíamos então que o Governo do Estado de São Paulo atendia, com esse ato, à imperiosa necessidade da rápida formação de equipes de cientistas e técnicos, de que não pode prescindir o fortalecimento da produção, com objetivo de se promover a mais rápida efetivação da independência econômica do país.

Cumpre não esquecer que a nossa libertação depende da contribuição que os nossos cientistas e os nossos técnicos possam proporcionar em benefício da rationalização da produção. E a nossa flora é uma fonte inexaurível de matéria prima, que ainda não pôde ser utilizada como seria de desejar, por ser ela praticamente desconhecida, ignorante que somos do seu real valor.

As atividades agrícolas, pecuárias e industriais estão a exigir, pelas suas mais diversas manifestações, o amplo e completo conhecimento

dos nossos recursos vegetais. E o Estado de São Paulo reconheceu que o estudo sistematizado, intensivo e extensivo da flora é o único meio para se realizar, na parte vegetal, o cadastro do seu potencial econômico.

O Estado já mantinha, há cerca de vinte anos, serviços de botânica que, constantemente ampliados, ainda não estavam habilitados, porém, a exercer, em toda a sua plenitude, a magna missão reservada a esse ramo da ciência. Foi por isso que, com a significação de comemoração do primeiro aniversário do Estado Novo, a 10 de novembro de 1938, foi publicado o ato do Sr. Interventor Federal no Estado, o Exm.^o Sr. Dr. Ademar de Barros, criando, na Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, o Departamento de Botânica.

Dentre as atribuições conferidas pelo Decreto n. 9.715, de 9 de novembro de 1938, ao Departamento de Botânica, destaquemos, pela sua importância e grande alcance científico e econômico, as seguintes:

— realizar o estudo e inventário da flora indígena e das espécies introduzidas no Estado e no País;

— organizar e manter uma fitoteca e uma carpoteca, para utilidade dos demais estabelecimentos oficiais, científicos, técnicos e de ensino;

— manter e desenvolver, na medida das necessidades, um Jardim Botânico regional, na Capital do Estado de São Paulo, tomando como núcleo inicial o atual Parque do Estado e o seu Orquidário;

— criar e manter em todo o território do Estado, nos moldes da Estação Biológica do Alto da Serra, em Paranapiacaba, estações biológicas e reservas florestais de interesse científico, para garantir a perpetuação da biota;

— criar campos de experiências fitológicas, concernentes à botânica sistemática, devendo escolhê-las, quando coincidência de regiões e conveniência, junto a estabelecimentos rurais da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio;

— elaborar e publicar, em vernáculo, a "Flora Brasílica", para substituir a "Flora Brasilensis" de Martius. Acentuemos que esta finalidade pode ser classificada como o mais importante empreendimento a cargo do Departamento de Botânica. Organizar, redigir e publicar a flora de qualquer país é, em síntese, o objetivo primordial

de todos os institutos de botânica e bem poucos são os que o conseguiam realizar. O Departamento de Botânica já tem os elementos preparados para dar dentro de trinta ou quarenta anos de trabalho ingente, um substituto à obra monumental do naturalista bávaro, com a projetada já iniciada "Flora Basílica", que conterá 110 volumes, fartamente ilustrados a cores.

— elaborar e publicar o mapa fitofisionômico do Estado, desenvolvendo-o, posteriormente, em mapas regionais e municipais;

— estudar e divulgar os conhecimentos referentes às plantas tóxicas e medicinais da flora brasileira;

— estudar, sob o ponto de vista sistemático, as espécies uteis e suas afins, para tornar mais rápido e completo o seu aproveitamento científico e econômico pelos estabelecimentos oficiais, pela agricultura e pela indústria.

Nessa rápida resenha está consubstanciado um vasto programa, cuja execução se refletirá em largos benefícios para nossa economia, que só poderá desenvolver-se quando a técnica da produção estiver baseada em raízes científicas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Exportação de Café no mês de Dezembro de 1938

Quantidade e valor dos cafés embarcados pelos principais Portos do Brasil

DESTINOS E PORTOS EXPORTADORES	SACAS	VALOR EM MIL RÉIS PAPEL	EQUIVALENTE EM LIBRAS PAPEL
AFRICA :			
Argélia.....	20.792	2.086:187\$400	25.544. 2. 6
Egito.....	7.475	789:548\$400	9.668.11. 3
Líbia.....	271	31:765\$700	384.15. 3
Marrocos.....	1.025	102:437\$900	1.264. 6. 10
Moçambique.....	175	18:646\$000	230.15. 6
Senegal.....	133	13:373\$200	163.18. 6
Sudoeste Africano.....	280	29:209\$500	352. 9. 0
Tunísia.....	1.063	118:590\$600	1.459.18.11
União Sul Africana.....	11.570	1.262:997\$700	15.475. 0. 1
Total Africa	42.784	4.452:756\$400	54.543.17.10
AMERICA :			
Argentina.....	26.105	3.050:026\$100	36.671. 9. 0
Canadá.....	4.266	625:814\$700	7.771. 2. 1
Chile.....	4.689	553:493\$100	6.918. 0. 6
Estados Unidos.....	765.997	107.372:064\$600	1.332.880.16. 0
Paraguai.....	100	10:800\$000	120.17. 9
Uruguai.....	1.500	157:602\$500	1.805. 4. 10
Total América	800.657	111.769:801\$000	1.386.167.10. 2
ASIA :			
Arábia.....	250	28:662\$600	357. 8. 8
Chipre.....	533	53:963\$500	667. 8.10
Palestina.....	375	40:992\$000	509.17. 0
Síria.....	569	97:183\$500	1.209. 5.10
Total Asia	1.727	220:801\$600	2.744. 0. 4
EUROPA :			
Albânia.....	698	78:276\$600	967.13. 5
Alemanha.....	124.065	19.103:507\$100	237.158.17. 7
Bélgica.....	20.897	5.157:388\$000	38.355. 2. 4
Bulgária.....	358	41:115\$100	509. 0. 8
Dantzig.....	1.375	182:527\$100	2.232.16. 2
Dinamarca.....	26.835	5.210:592\$200	58.762.16. 6
Espanha.....	1.000	107:428\$100	1.330. 1. 0
Finlândia.....	36.941	5.974:470\$400	48.425. 5. 5
França.....	155.598	17.557:377\$100	215.990. 4. 1

Quantidade e valor dos cafés embarcados pelos principais Portos do Brasil

DESTINOS E PORTOS EXPORTADORES	SACAS	VALOR EM MIL RÉIS PAPEL	EQUIVALENTE EM LIBRAS PAPEL
EUROPA :			
Gibraltar.....	63	10.175:100	124.11. 7
Grécia.....	3.410	389.483:500	4.781.3.10
Holanda.....	53.709	4.753.360:700	57.634. 2. 2
Hungria.....	2.628	351.246:700	4.345.17. 6
Inglaterra.....	4	772:900	9.10. 8
Islandia.....	350	37.727:500	460. 6.10
Itália.....	21.166	3.017.920:300	56.980. 4. 9
Jugoslávia.....	9.219	1.114.479:800	13.657.10. 0
Noruega.....	5.308	744.108:100	9.010. 2.10
Polónia.....	2.231	291.572:200	3.577. 7. 2
Portugal.....	1.956	243.464:300	3.025. 0. 6
Rumania.....	2.433	260.447:000	3.187. 5. 6
Suécia.....	53.580	8.442.042:400	102.232. 2. 1
Suíça.....	4.384	602.511:900	7.379.19.11
Tchecoslováquia.....	6.014	850.656:600	10.483. 3. 6
Turquia.....	8.480	1.009.120:000	13.540. 4. 2
Total Europa.....	522.702	69.542.071:000	853.936.10. 2
RESUMO GERAL :			
Destinos :			
Africa.....	42.784	4.452.756:400	54.543.17.10
América.....	800.657	111.769.801:000	1.386.167.10. 2
Ásia.....	1.727	220.801:600	2.744. 0. 4
Europa.....	522.702	69.542.071:000	853.936.10. 2
Total.....	1.367.870	185.985.430:000	2.297.391.18. 6
Procedências :			
Santos.....	855.637	124.497.950:100	1.537.905.15. 0
Rio.....	264.283	31.053.136:100	383.158. 5.10
Vitória.....	118.607	11.283.188:800	138.786.15. 6
Angra.....	64.162	9.424.155:900	117.230. 4. 2
Paranaguá.....	51.485	5.957.208:800	73.708.18. 2
Baía.....	29.153	3.233.532:800	40.079.17. 5
Recife.....	4.563	536.257:500	6.544. 2. 5
Total.....	1.367.870	185.985.430:000	2.297.391.18. 6
PROPAGANDA :			
Santos :			
Itália.....	2.000	—	—
Irak.....	1.745	—	—
França.....	1.600	—	—
Arábia.....	1.275	—	—
Estados Unidos.....	1.090	—	—
Suécia.....	942	—	—
Argentina.....	500	—	—
Afganistan.....	300	—	—
Iran.....	300	—	—
Líbano.....	300	—	—
Palestina.....	300	—	—
Síria.....	300	—	—
Transjordânia.....	500	—	—
Rio :			
Estados Unidos.....	5.500	—	—
França.....	750	—	—

Quantidade e valor dos cafés embarcados pelos principais Portos do Brasil

DESTINOS E PORTOS EXPORTADORES	SACAS	VALOR EM MIL RÉIS PAPEL	EQUIVALENTE EM LIBRAS PAPEL
Argélia.....	688	—	—
Bélgica.....	149	—	—
Dinamarca.....	125	—	—
Grécia.....	125	—	—
Tchecoslováquia.....	39	—	—
Vitória :			
Estados Unidos.....	5.625	—	—
Finlandia.....	250	—	—
Argélia.....	125	—	—
BONIFICAÇÃO :			
Rio :			
Chile.....	1.641	—	—
DOAÇÃO :			
Rio :			
Finlandia.....	1	—	—
AMOSTRADAS DE CAFE' :			
Rio :			
França.....	2	—	—
ISENTAS DE CAMBIO :			
Santos :			
Itália.....	6	—	—
Estados Unidos.....	4	—	—
Alemanha.....	3	—	—
Suíça	2	—	—
Bélgica.....	2	—	—
França.....	1	—	—
Inglaterra.....	1	—	—
Baia :			
Alemanha.....	1	—	—
Estados Unidos.....	1	—	—
Argentina.....	1	—	—
França.....	1	—	—
Inglaterra.....	1	—	—
Holanda.....	1	—	—
CONSUMO DE BORDO :			
Santos :			
Diversos navios.....	493	—	—
Total Exterior.....	1.392.360	—	—
Cabotagem.....	30.710	—	—
TOTAL GERAL.....	1.423.070	—	—

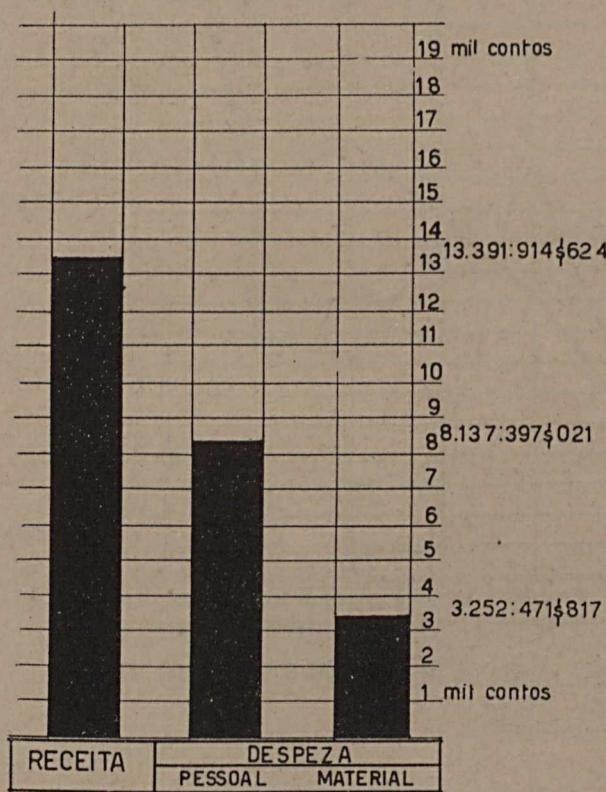
A Prefeitura Municipal de Niterói e o Estado Novo

E' incontestável que as novas diretrizes que o Estado Novo implantou no Brasil estão produzindo rápidos e seguros resultados, sobejamente demonstrados pela atuação firme com que os administradores têm secundado a grande obra de reconstrução nacional que o eminente Presidente Getúlio Vargas está executando.

Niterói, a bela e encantadora capital do Estado do Rio, não escapou dos efeitos do influxo renovador; em boa

O Dr. João Francisco de Almeida Brandão Junior, Prefeito do Município, já colheu, com efeito, os elementos com que possa apresentar à Nação os magníficos resultados de sua serena e proveitosa atuação em prol dos altos interesses

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

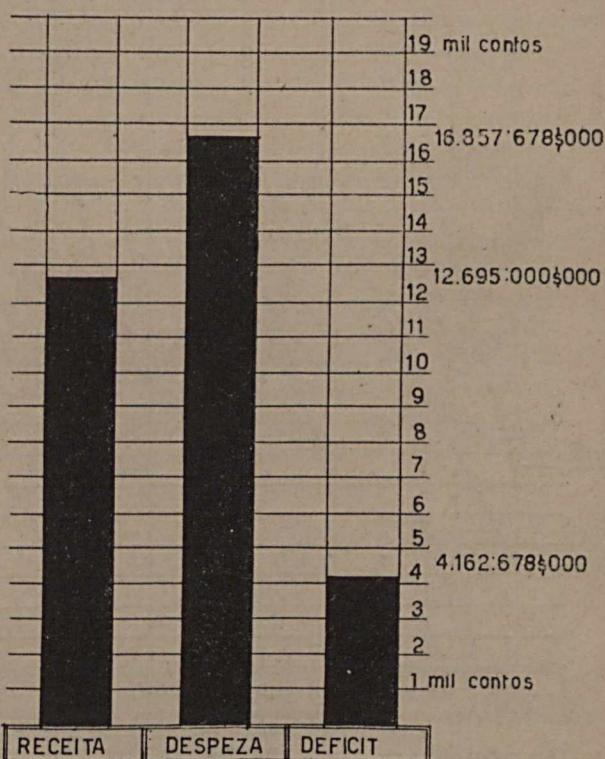


Demonstração da DESPESA em face da RECEITA Exercício de 1937

Gráfico n. 1

hora entregue a sua Municipalidade a um governo capaz de integrá-la em definitivo no ritmo das grandes realizações, já se pode comprovar, até mesmo, com dados estatísticos, o quanto tem progredido a sede do governo fluminense.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI



Demonstração do DEFICIT orçamentário do EXERCÍCIO DE 1.938

Gráfico n. 2

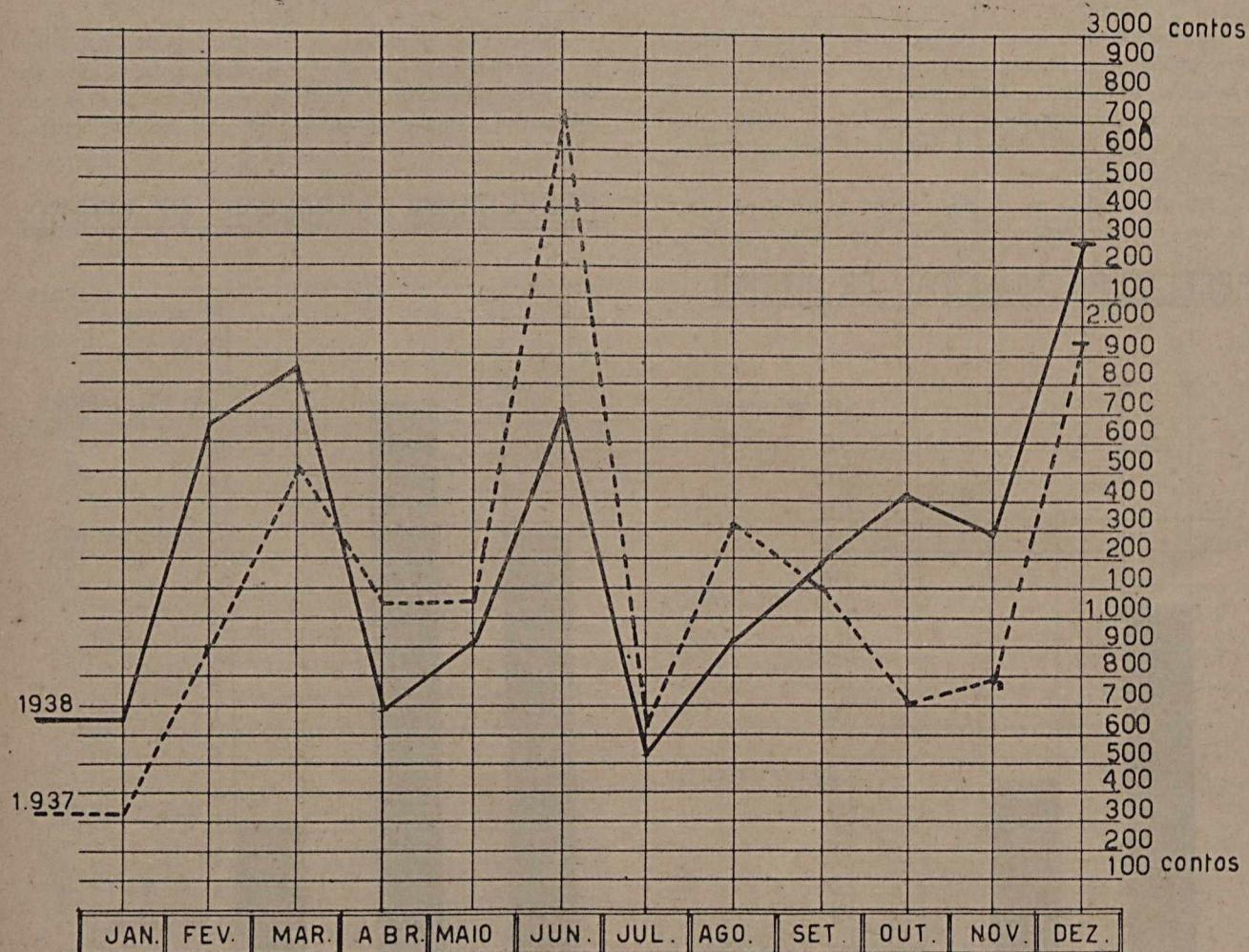
ses de Niterói. Conhecedor dos negócios municipais desde 1936, quando de sua primeira passagem pela Prefeitura, ao voltar ao posto que tanto honrara e dignificara, pôde S. Ex. estabelecer com decisão as premissas de um governo forte e resoluto, um programa de realizações imprescindíveis ao progresso da terra de Araribóia, não obstante os inúmeros obstáculos que logo teve de enfrentar e debelar. A Pre-

feitura de Niterói, sem embargo de uma receita animadora na aparência, ressente-se de uma série de falhas, já pela sua defeituosa organização, já pelo acúmulo de erros do passado. Regulamento deficientíssimo e fora de atualidade, códigos antiquados e legislação profundamente esparsa; além do mais, uma sobre-carga de pessoal, muito

1937, para uma receita de 13.391.914\$624, consta uma despesa total (material e pessoal) de 11.389.868\$838, figurando a parte pessoal com 8.137.397\$021.

Em face de tão acentuado desequilíbrio, é realmente difícil à Prefeitura atender de modo cabal às crescentes necessidades do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI



Demonstração da ARRECADAÇÃO TOTAL POR MÊS do exercício de 1938 em comparação com o de 1937

Gráfico n. 3

embora o número de funcionários do quadro não exceda o gabarito legal. O excesso se verifica com o pessoal dia-rista, já antigo e do qual não seria lícito abolir os direitos que lhe foram atribuídos, embora com grande onus para os cofres municipais. O gráfico n. 1 traduz na sua simplicidade o encargo pesadíssimo a que nos referimos: — em

Ao assumir novamente as rédeas do governo municipal o Dr. Brandão Junior cuidou de elaborar um orçamento que exprimisse a situação real em que encontrou os negócios municipais e, assim, S. Ex. desvendou para o exercício de 1938 um alarmante **deficit** de 4.162.678\$0 (gráfico n. 2).

No entanto, semelhante situação não intimidou o administrador! A cidade, em franco progresso, está a reclamar incessantemente os melhoramentos a que faz jus pela sua expansão, já de uma grande *urbs*. E, assim, o Chefe da Municipalidade enfrentou corajosamente a resolução do formidável sistema de equações que lhe desafiavam a ar-gúcia e competência. Muito natural seria que o Prefeito

a abolição das leis de favor para os contribuintes em atraso.

E' assim que para normalizar a arrecadação, S. Ex., ao mesmo tempo que ia reeducando o contribuinte, foi aos poucos exterminando a maléfica prática das prorrogações, de prazo e perdões de multa. As leis de favor, tão em voga de uns tempos para cá, criaram no país um ambien-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI

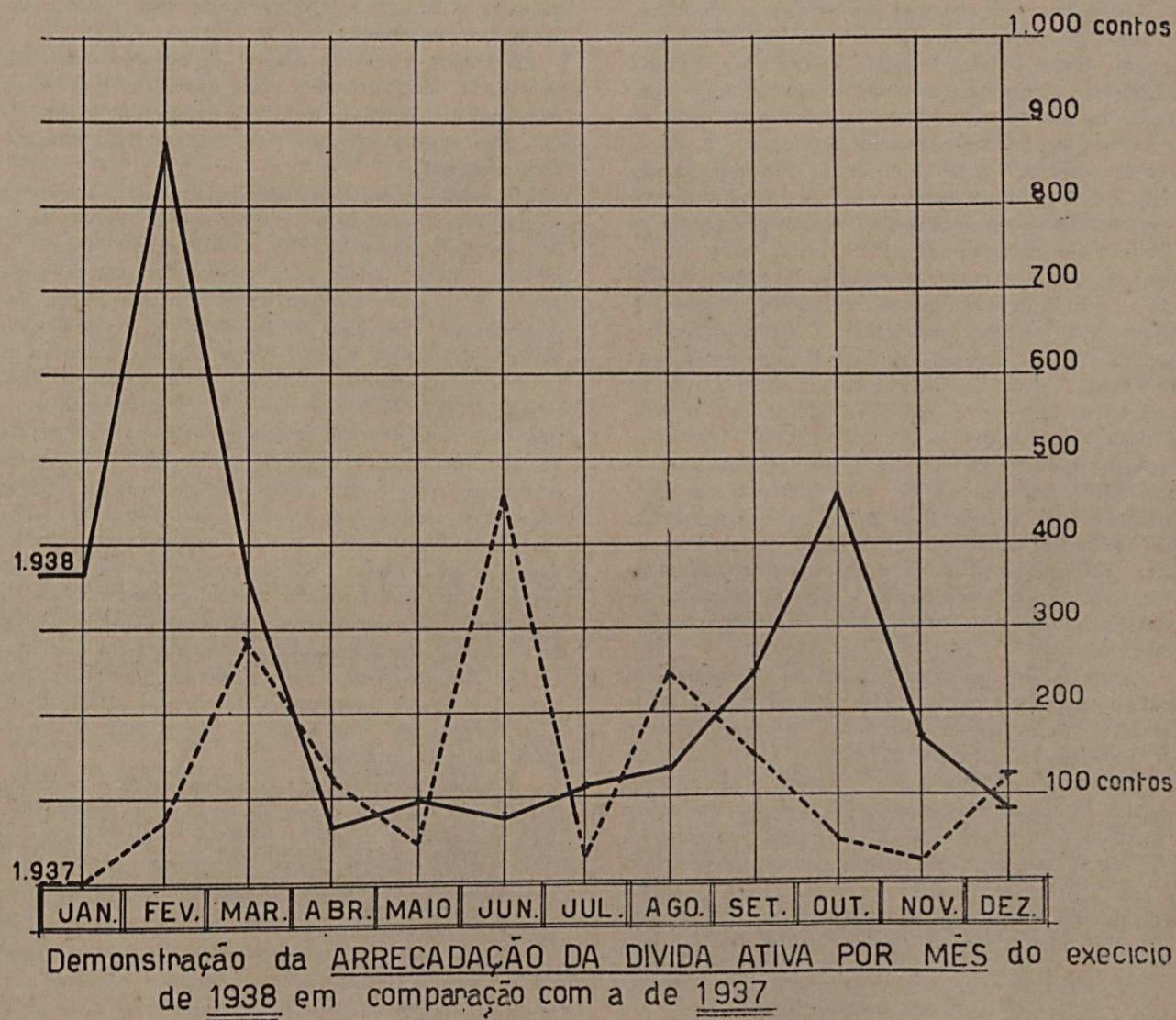


Gráfico n. 4

Brandão Junior tivesse apresentado como único programa para o exercício de 1939, o combate ao **deficit**, mas, S. Ex. não se acobardou e com rara felicidade conduziu a sua administração ao milagre de poder fechar o mesmo exercício, dissolvendo o deficit, mas sem descurar das iniciativas, que levou avante.

Para a consecução de tão feliz propósito, S. Ex., entre outras medidas, uma houve por bem adotar e que muita repercussão obteve nos meios administrativos do país: —

te de profunda anomalia e desordem nos serviços de arrecadação. E, embora parecessem muito vantajosas e benéficas, acarretavam as maiores iniquidades aos contribuintes em dia nos seus pagamentos.

O gráfico n. 3 demonstra claramente que a Prefeitura, livre das leis de favor, conseguiu de julho a dezembro uma arrecadação ascendente, conforme acusa a curva no gráfico citado.

Cumpre, a respeito, não omitir que no cômputo com-

parativo a arrecadação de 1937 contou com a considerável contribuição das taxas que incidiram sobre a prática do jogo, então muito disseminado pela cidade.

Como medida complementar dessa sábia quão segura diretriz, o Dr. Brandão Junior pessoalmente dirigiu e controlou o serviço de arrecadação da Dívida Ativa. O gráfico n.º 4 traduz — comparativamente com o exercício de 1937 — o magnífico resultado conseguido por S. Ex.: em setembro de 1938, já atingiu tal arrecadação a mais de 800.000\$0 sobre a previsão orçamentária, fechando o exercício com 3.028.660\$0.

Em traços gerais, eis como vem atuando a administração municipal no tocante à parte financeira. Bastaria a execução dessas medidas, levadas a efeito com eficiência completa, para encher um programa de administração; mas, Niterói, na sua incessante faina de progresso, exigiu de S. Ex. um hercúleo desdobramento de energias. E, assim, além da conserva normal dos serviços existentes, atacou S. Ex. certas obras que foram na sua execução subordinadas a um rigoroso critério de absoluta economia. Dentre os melhoramentos realizados em 1938, podemos citar em resumo: a construção do cais do belíssimo recanto de Niterói — o Saco de São Francisco, dotado de moderno calçamento e de fulgurante iluminação; a conclusão do Mercado Municipal — imponente edifício, aliás inaugurado pelo Dr. Getúlio Vargas, por ocasião de sua visita a Niterói; a construção do novo e confortável edifício para o Asilo da Velhice; construção do cais do rio Icaraí e sua canalização; calçamento da Avenida Jansen de Mello — importantíssimo melhoramento que veio facilitar a comunicação rápida para a zona norte da cidade; construção da rede pública de esgotos em várias ruas e travessas da cidade. Além dessas obras, foi restaurado o calçamento de várias ruas e bem assim levada a efeito a colocação de meios fios e serviço de terraplenagem em muitas vias públicas e estradas.

Dentre os aspectos mais frisantes da operosidade do atual Governo e dos propósitos com que se dispôs a servir aos municípios, merece destaque a obra de assistência social que, consoante os estatutos do Estado Novo, o Prefeito Brandão Junior vem executando. Bastará a tal respeito, assinalar, de início, a deliberação que assegura aos órfãos a matrícula gratuita nos colégios que gozam de favores legais. Outra deliberação que, aliás, teve enorme repercussão no país — refere-se à construção de casas para operários, mediante condições realmente módicas. A demonstração que a Prefeitura de Niterói levou a efeito na Avenida Jan-

sen de Melo, mandando construir 2 casas de tipo econômico, foi fartamente divulgada pela imprensa e constitue, sem favor, um dos maiores sucessos da atual administração. E para comprovar a aceitação de tão sábia iniciativa, basta mencionar que já é grande o número de solicitações de informes a respeito por parte de outras municipalidades do país.

A assistência hospitalar também vem merecendo especiais atenções e, por isso mesmo, os serviços do Hospital São João Batista, do Pronto Socorro e do Asilo da Velhice foram centralizados e coordenados numa Diretoria, passando todos os médicos a perceber vencimentos e, assim, perfeitamente normalizada.

A cultura física não escapou do rôl dos empreendimentos da Municipalidade, tanto assim que nos meios esportivos de Niterói já é patente o resultado do bafejo oficial, tão bem compreendido pela atual administração pública municipal.

Seria por demais longo minuciarmos todos os aspectos do vastíssimo programa de trabalho que a Municipalidade da capital do Estado do Rio já realizou e se propõe a realizar. Para concluir — e propositadamente deixámos para o fim — faremos uma breve referência a duas importantíssimas resoluções do Prefeito: — a remodelação da rede de esgotos, para o que já foram contratados os estudos com o eminentíssimo profissional e especialista Dr. Saturnino de Brito — e a remodelação da cidade, que constitue outra obra de vulto projetada com larga visão acerca do desenvolvimento urbanístico de Niterói. Os estudos preliminares estão sendo executados na base de normas urbanísticas rigorosas, de tal forma que Niterói não tenha em absoluto prejudicada a sua privilegiada situação de paisagens encantadoras. Os melhoramentos que serão levados a efeito para remodelar de **fond en comble** a bela cidade-sorriso, na parte urbana e suburbana, ficarão sujeitos ao predomínio dos lindos contornos de seus perfis graciosos. O Dr. Brandão Junior, neste particular, acompanha com todo o carinho os trabalhos preliminares que assegurarão à capital fluminense — já de si tão bem traçada — um aspecto dos mais magestosos.

E, assim, nessa súmula, se condensa todo o panorama de atividade laboriosa e fecunda com que o Prefeito Dr. João Francisco de Almeida Brandão Junior secunda, no setor que foi entregue à sua comprovada competência, a obra dinâmica do eminentíssimo delegado do Dr. Getúlio Vargas no Estado do Rio — o Comandante Ernani do Amaral Peixoto.

Previdência e Economia Popular

O interesse revelado pelo Sr. Presidente da República em relação ao amparo de todas as classes empenhadas em trabalho produtor, tanto nos múltiplos setores da economia nacional, como nos diversos ramos dos serviços públicos, tem encontrado expressão bem característica no zelo com que o Chefe da Nação vem há oito anos organizando em bases progressivamente mais amplas e mais sólidas um sistema de previdência eficiente e seguro. Desde os primeiros tempos que se seguiram imediatamente após a revolução de 1930, a previdência tem ocupado lugar de destaque no conjunto de reformas com que através de uma sábia e adiantada legislação trabalhista se tem operado entre nós um reajustamento social sem paralelo na evolução de qualquer outro país contemporâneo.

A organização das caixas de aposentadorias e pensões veiu solucionar no Brasil por uma forma prática, eficaz e ao mesmo tempo equitativa para todos os interesses relacionados com o caso, o problema do amparo da velhice e da invalidez do trabalhador. Essa questão diante da qual ainda se acham perplexos, sem encontrar uma fórmula definitivamente satisfatória, os estadistas e reformadores sociais de nações altamente adiantadas, encontrou entre nós uma solução que salvaguarda os legítimos interesses dos trabalhadores manuais e intelectuais, sem que fossem acarretadas consequências excessivamente onerosas para os empregadores.

Mas uma reforma de tão vastas proporções e de tão profundo alcance como determinante de uma transformação radical de condições sociais anteriormente existentes, não poderia evidentemente atingir no seu início a enorme massa de trabalhadores manuais e intelectuais, que se achavam ocupados em uma grande variedade de profissões. A organização da previdência dependia forçosamente da coordenação sindical dos elementos trabalhistas que deviam ser beneficiados pelas caixas de aposentadorias e pensões. Entre a formação corporativa e as instituições de previdência existe um nexo de interdependência que torna difícil, senão praticamente impossível, o estabelecimento das últimas sem a prévia organização de sindicatos capazes de incluir entre as suas finalidades a manutenção de aparelhos adequados de previdência.

No caso brasileiro a solução desse problema parecia extremamente difícil, atendendo-se à circunstância de que até 1930 estávamos ainda em uma etapa positivamente embrionária da sindicalização dos trabalhadores. Os lucros desse gênero até então existentes não passavam de sociedades sem eficiência e desprovidas de coesão orgânica. Realmente, na primeira República o que se fez em matéria de organização de trabalhadores foi apenas formar quadros

eleitorais que a demagogia liberal explorava e manejava em proveito exclusivo dos profissionais da política.

Em tais circunstâncias era inevitável que, ao realizar-se uma obra séria de sindicalização, como a que foi efetuada logo após a revolução de 1930, numerosos grupos trabalhistas, entre os quais se incluíam classes cujo concurso para o conjunto das atividades nacionais era valioso, ficassem destituídas das vantagens da sindicalização imediata. E em consequência desse fato aquelas classes foram também privadas temporariamente dos inestimáveis benefícios da previdência sob os auspícios do Estado.

Entretanto, o Presidente Getúlio Vargas, sempre atuado pela generosa preocupação de estender a um círculo mais amplo possível de trabalhadores as regalias e privilégios conferidos pela nossa legislação trabalhista, já reduziu em escala muitíssimo considerável o número dos que ainda não gozavam as vantagens da previdência. Utilizando-se das condições propícias que no Estado Novo facilitam as iniciativas do poder público, o Chefe da Nação já conferiu a várias classes trabalhistas que não se achavam especializadamente sindicalizadas, o incalculável benefício de poderem contar com um aparelho seguro e eficaz de previdência. Queremos focalizar aqui uma dessas medidas em que acentuadamente se reflete o pensamento elevado e generoso do grande reformador social que há oito anos vem realizando entre nós uma obra de tão vastas proporções no sentido do reajustamento das classes, levado por diante em uma atmosfera de cooperação cordial e de harmonia de esforços por parte de todos os grupos da sociedade brasileira.

O decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, definindo os associados dos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões, inclui como associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários os empregados que, sob qualquer forma de remuneração, prestem serviços a bancos, casas bancárias, casas de penhores, empresas de capitalização, cooperativas de crédito, sociedades de economia coletiva, sociedades mutualistas, Caixas Econômicas, Caixas de liquidação autônomas, empresas de administração ou vendas de imóveis.

O aspecto mais importante da medida que acabamos de focalizar consiste na integração nos benefícios da previdência dos que trabalham nesse setor da economia popular, para o qual convergem de modo tão acentuado no Estado Novo as atenções vigilantes do poder público. Assim, beneficiando os empregados das caixas econômicas e outras instituições associadas às atividades concernentes à economia popular, o decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, veio reforçar o conjunto de providências destina-

daß a tornar mais eficaz a proteção aos pequenos pecúlios formados pelos pobres.

Não é preciso, realmente, elaborar argumentos nem discorrer na análise do assunto para tornar evidente que as novas garantias asseguradas aos empregados das caixas

económicas e de outras instituições de economia popular, virão exercer uma grande influência moral que se refletirá certamente no aumento da eficiência daqueles funcionários e também na sua dedicação pelo trabalho em que se acham ocupados.

ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR NACIONAL

« VILA WALDEMAR FALCÃO »

Criado após a vitória da revolução de 30, o Ministério do Trabalho tem realizado e vem realizando, no decurso destes oito anos, uma gigantesca obra de construção social que coloca o Brasil em destacada posição entre as nações que se preocupam com os problemas do trabalho.

Mesmo nos primeiros tempos, quando a instabilidade dos quadros políticos e as vicissitudes por que passou aquele movimento revolucionário inibiham, de certo modo, a aplicação integral do programa ideado pelo Presidente Getúlio Vargas, o Ministério da Revolução organizava uma legislação trabalhista que, embora com falhas e defeitos e não pequenas incompatibilidades com o meio, poderia ser considerada, sem exageros, como uma das mais avançadas do mundo civilizado, principalmente no tocante ao amparo ao trabalhador que passou a ser olhado como um valor de produção merecedor de proteção sincera, de conforto e de justiça.

Com a eclosão do Regime Nacional a 10 de novembro, quebradas as peias políticas que entravam o desenvolvimento do seu programa, entrou o Ministério em um período de trabalho útil, processando-se nele um amplo regime de adaptação às realidades, um como que reajustamento com as necessidades do ambiente e do momento, cujos frutos começam a ser colhidos e podem ser avaliados com justeza em todo o seu largo sentido de renovação e de progresso construtivos.

Ao trabalhador brasileiro, em linhas gerais, já foi dado o lugar que lhe compete.

Os Institutos de Aposentadoria e Pensões, orientados pela visão inteligente e patriótica do Governo, começam a cumprir agora as promessas que os seus programas consignam, tornando-se este fato um justo motivo de orgulho não só para os seus orientadores e dirigentes, que vêm concretizadas as suas previsões, como para os seus associados, que sentem os seus esforços recompensados, os seus direitos assegurados e a sua vida seguir um ritmo compatível com a sua dignidade de homens que têm direito a viver porque produzem; que têm direito a um pouco de alegria e de conforto porque contribuem para a alegria e para o conforto dos seus semelhantes.

A VILA

Satisfazendo uma finalidade preestabelecida o "Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas" (Antiga Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns) acaba de construir, em aprazível recanto da Ilha do Governador, uma vila de oitenta casas para venda em condições favoráveis aos seus associados.

Sendo a primeira que um Instituto de âmbito nacional realiza, demonstra ela a capacidade de seus diretores e deve trazer ao Ministro do Trabalho a satisfação de ver coroada de êxito uma importante parte dos seus esforços.

AS CASAS

São três os tipos das edificações, todas dentro das prescrições higiênicas as mais rigorosas, apresentando qualquer delas o máximo de conforto em relação ao seu custo pouco elevado.

Aos preços de 12:400\$, 7:700\$ e 6:300\$ dispõem de uma sala de jantar, dois quartos, banheiro, cozinha, tanque e quintal; tendo os dois primeiros tipos ampla varanda.

Além disso, todas elas são entregues completamente mobiliadas e em terrenos que comportam pequenas plantações e criação de aves domésticas.

O MOBILIÁRIO

A sala de jantar consta de uma mesa, seis cadeiras e um buffet.

Um dos quartos dispõe de uma cama de casal, uma mesinha de cabeceira, uma cadeira e um roupeiro com porta de espelho.

O quarto de solteiro possue duas camas, uma mesinha de cabeceira, uma cadeira e um guarda-roupa com espelho.

No banheiro ha um armário embutido para guarda de toalhas.

Na cozinha, além das prateleiras, existe um filtro para que o operário possa dispor de agua sem impurezas.

O preço do mobiliário para as casas de maior conforto foi de 2:212\$, sendo para as demais de 1:045\$.

OS TERREÑOS

Os terrenos têm uma dimensão mínima de 10 metros de frente por fundos que variam de 35 a 43 metros.

Como se vê das dimensões dos tratos, permitem eles uma pequena plantação e a criação de aves domésticas; tendo em vista, o Instituto, despertar em seus associados o apego à terra, ensejando-lhes, ao mesmo tempo, uma nova fonte de economias tão necessária a quem dispõe de parcós recursos.

O custo de cada lote foi, com a colocação de meio-fio, luz e água, de 5:575\$0.

O RÁDIO

Quiz também a administração oferecer aos moradores uma distração honesta e ao mesmo tempo educativa e, para isso, dotou, cada casa, de um aparelho receptor de ondas curtas e longas, de 6 válvulas.

Esse receptor, cujo preço corrente na praça é de 1:200\$0, foi adquirido em concorrência por 458\$0, acrescidos de 10\$0 para a instalação e colocação de antenas.

NOVAS INICIATIVAS

Para aplicação de suas reservas e dentro dos limites de suas possibilidades, vem o I. A. P. E. T. C. procurando solucionar o problema da habitação econômica e sua ação não se limita à construção da Vila Waldemar Falcão.

Assim é que, em Recife, acham-se em construção 70 casas em terrenos doados pelo Interventor em Pernambuco e ex-Ministro do Trabalho Sr. Agamenon Magalhães.

Em Ramos, nesta cidade, em terreno cuja aquisição já foi feita, aguardando-se tão somente a aprovação, pela Prefeitura, da planta de loteamento, serão construídas trezentas casas.

Na cidade de Porto Alegre, em terrenos prometidos pelo Interventor Federal, será edificada, em centro de jardins, a "Vila Presidente Getúlio Vargas" homenagem do Instituto ao seu benemérito criador.

Ha ainda projetos para edificação de vilas de cincocentas habitações, no mínimo, em S. Paulo, Santos, Fortaleza, Baía, Belém, S. Francisco do Sul, Maceió e Curitiba, tendo o Prefeito de Belém e os Interventores do Ceará, da Baía do Paraná e de Sta. Catarina assumido o compromisso de cederem as áreas convenientes.

É, como se vê, um largo programa de realizações cuja execução a operosidade do digno Presidente do I. A. P. E. T. C., Dr. Helvécio Xavier Lopes, e de seus auxiliares garante plenamente.

Também outros Institutos, como o fizeram anteriormente algumas Caixas de Pensões de empresas particulares, irão iniciar a aplicação de suas reservas técnicas na construção de cidades-jardins para trabalhadores, no Rio, em S. Paulo e em outros Estados.

Assim, aqui deixamos essas ocorrências que, pelo seu caráter de previdência, pelo seu alto alcance econômico para os obreiros do país, fazem ressaltar o quanto de benefício vêm ocasionando e virão ainda a proporcionar as leis que o Estado Novo promulgou no setor da assistência ao trabalhador nacional.